



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO



CAPA DE PROCESSO DE COMPRA DIRETA

CI nº 45112025 Data de recebimento 05/11/2025

Nº 1060012025 ANO: SEM FI

INÍCIO: 17/10/2025 TÉRMINO: / /

TIPO DE MATERIAL

- CONSUMO
- PERMANENTE
- SERVIÇOS
- OBRAS E INST.

COMPRA DIRETA nº 29212025

CONTRATO NÃO
 SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM:

COMPRA DIRETA: Aquisição de cadeiras de escritório, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SME.

QUANTIDADE DE PÁGINAS:

OBSERVAÇÕES:

MOVIMENTAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Gerência de Patrimônio

Destino	Data	Destino	Data
Entrada	Saída	Entrada	Saída

Valdirene Alves Macedo
Valdirene Alves Macedo
Rep. Licitações - CEC
Mat. 10683-9

Central Estratégica de Compras Públicas

luciana Rosa da França
luciana Rosa da França
Responsável por Análise
Equipe de Apoio

Valdirene Alves Macedo
Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Responsável pelo Processo

Dados do contrato:

Início: / /

Término: / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo



Protocolo GEP 151600/2025.

C.I. nº 451/2025 - SEMGI/CATA.

Vitória da Conquista, 17 de outubro de 2025.

À Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

J. C MP
Para análise
Provisão
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Matr. 305395

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cadeiras de escritório, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal Educação- SMED, junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA.

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para contratação por meio de Dispensa de Licitação da empresa **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **18.136.904/0001-04**, com fundamento no art.75, II C/C art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024. O objeto da presente contratação é a aquisição de cadeiras de escritório, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação- SMED, junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA.

Considerando que a Secretaria Municipal Educação – SMED tem como compromisso melhorar cada vez mais a qualidade da educação no município de Vitória da Conquista em seus aspectos pedagógicos, de infraestrutura e de valorização dos profissionais. Planeja, coordena, controla e executa política educacional do município, mediante oferecimento de educação infantil, educação de adultos, educação especial e ensino fundamental, também programas suplementares de educação; Capacita o profissional da educação exercendo as atribuições de treinamento, capacitação e reciclagem de pessoal do magistério, entre outras competências.

A referida contratação justifica-se para atendimento dos funcionários públicos da Secretaria Municipal de Educação – SMED, uma vez que ficam muitas horas sentados

*Luciana Rosa da França
Mat. 01.04928-8
Equipe de Apoio
05/10/2025
Orfato*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo



frente ao computador, sendo necessário uma cadeira confortável e ergonômica, para melhor bem estar e saúde dos servidores deste Município.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de oferecer melhores condições de trabalho aos servidores públicos da referida Secretaria, que exercem suas atividades por longos períodos em frente ao computador. Nessa rotina, é fundamental dispor de cadeiras confortáveis e com características ergonômicas, que contribuam para a promoção da saúde e do bem-estar no ambiente de trabalho.

Além de proporcionar mais conforto, o uso de uma cadeira adequada ajuda a prevenir problemas de saúde, como dores nas costas, má postura e lesões por esforço repetitivo, que podem levar a afastamentos e queda de produtividade. A medida também está alinhada com as orientações da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), que trata da ergonomia e estabelece parâmetros para a adaptação das condições de trabalho às características físicas e psicofisiológicas dos trabalhadores.

O valor da contratação é de **R\$ 50.765,00 (cinquenta mil e setessentos e sessenta e cinco reais)** obtido a partir da cotação de preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado, sendo que o menor preço foi ofertado pela empresa **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/BA sob o nº **18.136.904/0001-04**. As propostas foram recebidas via e-mail, sendo pesquisa de preço realizada pelo servidor Sr. Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14.147-5, conforme constante da tabela abaixo.

EMPRESA	CNPJ	VALOR OFERTADO (EM R\$)
GUILHERME XAVIER PIVA LTDA	18.136.904/0001-04	R\$ 50.765,00
BT COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	33.277.776/0001-02	R\$ 67.734,00
RUBEM LOPES DO PRADO	01.298.747/0001-30	R\$ 102.950,00

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04904-8
Equipe de Apoio

Rua João Pessoa, 253 - Centro
CEP 45000-610 - Vitória da Conquista - Bahia
www.pmvc.ba.gov.br

luciana
02

luciana
02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvb.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo



Por fim, na certeza de que esta solicitação administrativa será apreciada por Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Katarina Dos Santos Ribeiro
KATARINA DOS SANTOS RIBEIRO

Estagiária - Coord. de Apoio Técnico Administrativo
Mat. 30.883-6

Assinatura
HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA

Coord. de Apoio Técnico Administrativo - SEMGI
Mat. 14.447-5

Assinatura
EDGARD LARRY ANDRADE SOARES

Secretário Municipal de Educação - SMED
Mat. 24.559-2

Assinatura
Luciana Ressa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

03

Rua João Pessoa, 253 - Centro
CEP 45000-610 - Vitória da Conquista - Bahia
www.pmvb.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151600/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.871/2023 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024, que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista/BA as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras de escritório, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação- SMED, junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme consta na tabela abaixo.

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO POR CADEIRA	VALOR TOTAL
1	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA Cadeira Diretor Backsystem Descrição Técnica Modelo: Diretor com sistema backsystem; Encosto: Estrutura em madeira compensada, estofado com espuma de alta densidade, revestido em tecido ou couro sintético (PU). Possui regulagem de inclinação através do sistema backsystem, permitindo ajuste de ângulo independente do assento. Assento: Estofado em espuma injetada de alta resiliência com espessura de 70 mm, garantindo maior conforto e durabilidade. Braços: Reguláveis em altura, confeccionados em polipropileno com apoio em poliuretano integral skin, proporcionando ergonomia e resistência. Base: Giratória, em aço com acabamento pintado ou Cromado, com cinco hastes. Rodízios: Duplos em nylon, de alta resistência, com sistema de rotação 360°. Mecanismo: Backsystem com regulagem de altura do encosto, inclinação e travamento em diferentes posições. Regulagem de altura: Através de pistão a gás, permitindo ajuste suave da altura do assento	71	R\$ 715,00	R\$ 50.765,00



	ao solo. Dimensões aproximadas: Altura total: 100 a 115 cm (regulável); Largura: 60 cm; Profundidade: 60 cm; Altura do assento ao chão: 45 a 55 cm.			
--	---	--	--	--

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista o valor da presente contratação, conforme tabela acima, chegando ao importe de **R\$ 50.765,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta e cinco reais)**, utiliza-se a modalidade de dispensa de licitação, conforme art.75, II, da Lei nº14.133/21.

3.2. Considerando que a Secretaria Municipal Educação – SMED tem como compromisso melhorar cada vez mais a qualidade da educação no município de Vitória da Conquista em seus aspectos pedagógicos, de infraestrutura e de valorização dos profissionais. Planeja, coordena, controla e executa política educacional do município, mediante oferecimento de educação infantil, educação de adultos, educação especial e ensino fundamental, também programas suplementares de educação; capacita o profissional da educação exercendo as atribuições de treinamento, capacitação e reciclagem de pessoal do magistério, entre outras competências.

3.3. A referida contratação justifica-se para atendimento dos funcionários públicos da Secretaria Municipal de Educação – SMED, uma vez que ficam muitas horas sentados frente ao computador, sendo necessário uma cadeira confortável e ergonômica, para melhor bem estar e saúde dos servidores deste Município.

3.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de oferecer melhores condições de trabalho aos servidores públicos da referida Secretaria, que exercem suas atividades por longos períodos em frente ao computador. Nessa rotina, é fundamental dispor de cadeiras confortáveis e com características ergonômicas, que contribuam para a promoção da saúde e do bem-estar no ambiente de trabalho.

3.5. Além de proporcionar mais conforto, o uso de uma cadeira adequada ajuda a prevenir problemas de saúde, como dores nas costas, má postura e lesões por esforço repetitivo, que podem levar a afastamentos e queda de produtividade. A medida também está alinhada com as orientações da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), que trata da ergonomia e estabelece parâmetros para a adaptação das condições de trabalho às características físicas e psicofisiológicas dos trabalhadores.

3.6. Dessa forma, a contratação é necessária para garantir um ambiente funcional, seguro e saudável, contribuindo para a valorização dos servidores e a melhoria na prestação dos serviços públicos.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Prazo para início do fornecimento: Será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

4.2. Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de falhas: 48 horas.

4.3. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

4.3.1. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da

-----*Luciana Rosa da França*-----
Mat. 01-049785
Equipe de Apoio

Rua João Pessoa, 253 - Centro

CEP 45000-610 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

J
Anaem...

OS



conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

4.3.2. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 3 (três) dias após o recebimento provisório.

4.3.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.

4.3.4. Se no ato do fornecimento a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá à Administração ao recebimento provisório.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços devem ser prestados de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA deverá comprovar, por meio de atestado (s) de capacidade técnica compatível, emitido (s) por órgão (s) ou empresa (s) de direito público ou privado, já ter executado ou ter capacidade de executar, a contento, o objeto deste Termo de Referência. Para confirmação de veracidade, o (s) atestado (s) e documento (s) apresentado (s) pela empresa CONTRATADA serão diligenciados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da PMVC.

5.3. A CONTRATADA deverá declarar que, quando da assinatura do contrato, estará apta a executar os serviços discriminados neste Termo de Referência, sendo observado o prazo de início da execução dos serviços e especificidades de cada um deles.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de **R\$50.765,00** (cinquenta mil setecentos e sessenta e cinco reais) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

7.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169, de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido contratado.

8. DA FISCALIZAÇÃO



8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Será Fiscal Titular a Sra. Nelia Oliveira Rocha, Matrícula 03.502-9 e Suplente a Sra. Ana Cristina Souza Barroso, Matrícula 03.227-5, para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço conforme estabelece o Termo de Referência;
- 8.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do objeto contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

- 9.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo como previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 9.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 9.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 9.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 9.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 9.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 9.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE,
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 9.2.5. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 9.2.6. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

Lúcia da França
Matr. 01.04826-8
Equipe de Apoio



9.2.7. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.

9.2.9. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.10. Cumprir o disposto no art.68 VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. A presente contratação resultará na assinatura de contrato, cujo prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O Licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

11. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

11.1. O servidor responsável pelo orçamento foi o Sr. Helder Carlos Silva Sousa, matrícula 14.147-5.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada pròvidencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x Nx VP, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual Da Taxa Anual = 6%

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, Programa/Atividade 2020, Elemento de Despesa 44.90.52.000 e Fonte de Recurso 500.

13.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

Vitória da Conquista - BA, 17 de outubro de 2025.

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA
Coord. de Apoio Técnico Administrativo – SEMGI
Mat. 14.147-5

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Mat. 30.599-5

Assinatura
EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
Secretário Municipal de Educação – SMED
Mat. 24.559-2



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação, declaro que a despesa prevista está adequada à Lei nº 14.133/21, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16º e 17º. O impacto orçamentário-financeiro não ultrapassará os dois exercícios subsequentes (se o impacto ultrapassar dois exercícios subsequentes deverão ser observados todos os aspectos relativos às despesas de duração continuada).

Informamos que a despesa se refere a contratação por meio de Dispensa de Licitação da pessoa jurídica, empresa especializada no fornecimento de cadeiras de escritório, destinadas a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA, cujo valor do impacto é de **R\$ 50.765,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta e cinco reais)**, no exercício vigente, conforme classificação orçamentária e financeira abaixo:

CÓD. ÓRGÃO / UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
2400	2020	44.90.52.00.000	44.90.52.99.000	500
VALOR TOTAL			R\$ 50.765,00	

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento do saldo apresentado com outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

Declaro, ainda, que os valores do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassarem o exercício vigente serão incluídos nos valores das despesas do órgão que irão compor a LDO e a LOA para o exercício subsequente.

Vitória da Conquista - BA, 17 de outubro de 2025.

Edgard Larry Andrade Soares

Secretário Municipal de Educação - SMED

Mat 24 559-2





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SMED)



PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:	062132 / 2025 - 22/08/2025	Processo Nº:	/
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SMED)		
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Secretário:	EDGARD LARRY ANDRADE SOARES		

Justificativa:

O OBJETO DESTA, É AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação:	Observações:
PROJETO ATIVIDADE: 2.020 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 FONTE DE RECURSO: 150010010000	

Item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
00001	00002156	UND	71,00	<p>CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA CADEIRA DIRETOR BACKSYSTEM DESCRIÇÃO TÉCNICA MODELO: DIRETOR COM SISTEMA BACKSYSTEM. ENCOSTO: ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA, ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO (PU). POSSUI REGULAGEM DE INCLINAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA BACKSYSTEM, PERMITINDO AJUSTE DE ÂNGULO INDEPENDENTE DO ASSENTO. ASSENTO: ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA RESILIÊNCIA COM ESPESSURA DE 70 MM, GARANTINDO MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE. BRAÇOS: REGULÁVEIS EM ALTURA, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM APOIO EM POLIURETANO INTEGRAL SKIN, PROPORCIONANDO ERGONOMIA E RESISTÊNCIA. BASE: GIRATÓRIA, EM AÇO COM ACABAMENTO PINTADO OU CROMADO, COM CINCO HASTES. RODÍZIOS: DUPLOS EM NYLON, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO 360°. MECANISMO: BACKSYSTEM COM REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO E TRAVAMENTO EM DIFERENTES POSIÇÕES. REGULAGEM DE ALTURA: ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, PERMITINDO AJUSTE SUAVE DA ALTURA DO ASSENTO AO SOLO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 100 A 115 CM (REGULÁVEL) LARGURA: 60 CM PROFUNDIDADE: 60 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 A 55 CM</p>

Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico Administrativo-SENGI
Matrícula: 14147-5

REQUISITANTE
Assinatura e Carimbo

Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico Administrativo-SENGI
Matrícula: 14147-5

DIRETOR ADM FINANCEIRO
Assinatura e Carimbo

Romar Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305995

Luciana Rosa da França
Mat. 04-04874-6
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

<https://www.pmvc.ba.gov.br/>



QUADRO COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 053642/2025 - Processo Nº /2025 - < Não Classificado > - Importado Sistema Anterior

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GUILHERME XAVIER PIVA LTDA		BT COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI		RUBEM LOPES DO PRADO					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00002156	<p>CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA cadeira diretor backsystem</p> <p>descrição técnica</p> <p>modelo: diretor com sistema backsystem.</p> <p>encosto: estrutura em madeira compensada, estofado com espuma de alta densidade, revestido em tecido ou couro sintético (pu). possui regulagem de inclinação através do sistema backsystem, permitindo ajuste de ângulo independente do assento.</p> <p>assento: estofado em espuma injetada de alta resiliência com espessura de 70 mm, garantindo maior conforto e durabilidade.</p> <p>braços: reguláveis em altura, confeccionados em polipropileno com apoio em poliuretano integral skin, proporcionando ergonomia e resistência.</p> <p>base: giratória, em aço com acabamento pintado ou cromado, com cinco hastas.</p> <p>rodízios: duplos em nylon, de alta resistência, com sistema de rotação 360°.</p> <p>mecanismo: backsystem com regulagem de altura do encosto, inclinação e travamento em diferentes posições.</p> <p>regulagem de altura: através de pistão a gás, permitindo ajuste suave da altura do assento ao solo.</p> <p>dimensões aproximadas:</p> <p>altura total: 100 a 115 cm (regulável)</p> <p>largura: 60 cm</p> <p>profundidade: 60 cm</p> <p>altura do assento ao chão: 45 a 55 cm</p>	UND	71	715,000	50.765,00	954,000	67.734,00	1.450,000	102.950,00				

Endereço de Apoio

Luciana Ribeiro de Faria



12
Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico Administrativo SEMGI
Data: 01/04/2025



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

<https://www.pmvcb.gov.br/>



QUADRO COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

- Processo Nº / -

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade								
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						50.765,00	67.734,00						102.950,00
						50.765,00							

Luciana Rosaria França
Mat. 0128288
Equipe de Apoio

Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico Administrativo - SEMG
Data: 2017-5



1
2
3



PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS PARA CADASTRO

Razão Social: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
 CNPJ: 18.136.004/0001-04
 IE/G: 0250125498
 NOME FANTASIA: QUALITECK COMERCIAL
 Endereço Rua Hilário Ribeiro, 288 Bairro Laranjal
 Carazinho / RS- CEP 99500-000
 Telefone/WhatsApp 54-3331-1146
 E-mail: gulhermepiva@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: GUILHERME XAVIER PIVA
 CPF: 005.383.050-45 / RG: 5063858608 SSP RS – SOLTEIRO – RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNÍCPIO DE CARAZINHO-RS

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	71	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATORIA Cadeira Diretor Backsystem Descrição Técnica Modelo: Diretor com sistema backsystem. Encosto: Estrutura em madeira compensada, estofado com espuma de alta densidade, revestido em tecido ou couro sintético (PU). Possui regulagem de inclinação através do sistema backsystem, permitindo ajuste de ângulo independente do assento. Assento: Estofado em espuma injetada de alta resiliência com espessura de 70 mm, garantindo maior conforto e durabilidade. Braços: Reguláveis em altura, confeccionados em polipropileno com apoio em poliuretano integral skin, proporcionando ergonomia e resistência. Base: Giratória, em aço com acabamento pintado ou cromado, com cinco hastas. Rodízios: Duplos em nylon, de alta resistência, com sistema de rotação 360°. Mecanismo: Backsystem com regulagem de altura do encosto, inclinação e travamento em diferentes posições. Regulagem de altura: Através de pistão a gás, permitindo ajuste suave da altura do assento ao solo. Dimensões aproximadas: Altura total: 100 a 115 cm (regulável) Largura: 60 cm Profundidade: 60 cm Altura do assento ao chão: 45 a 55 cm	R\$ 715,00	R\$ 50.765,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Carazinho, 26 de agosto de 2025.

GUILHERME XAVIER PIVA Assinado de forma digital por
 LTDA:18136904000104 GUILHERME XAVIER PIVA
 Dados: 2025.09.18 15:47:29-03'00'

GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
 QUALITECK COMERCIAL

Helder Carlos Silva de Sousa
 Agente de Apoio Técnico - Manutenção - SEMGI
 Matrícula: 1447-5

Dados para depósito --- Conta bancária: 36581-5 / Agencia 0358-1 / TITULAR GUILHERME XAVIER PIVA ME - BANCO DO BRASIL

Lúcia Anna Ribeiro da França
 11-04926-8

14

Rua Hilário Ribeiro, 288 Laranjal
 Carazinho-RS

(54) 3331-1146



Cata SEMGI <catasemgi@pmvba.gov.br>

 6
 Sec. Munic. de Gestão e Inovação
 SEMGI
 Visto
 Guilherme Alves Matos

Re: cotação de cadeiras

1 mensagem

Qualiteck- Setor de Empenhos/Entregas <guilhermepiva@gmail.com>
 Para: catasemgi@pmvba.gov.br

18 de setembro de 2025 às 15:49



Boa tarde

Segue em anexo, orçamentos solicitados.

Caso seja necessária alguma documentação adicional nos colocarmos a disposição.

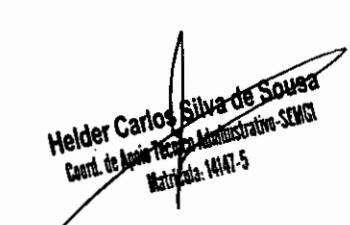


 Paola Santos
 (54)3331-1146
 guilhermepiva@gmail.com
 qualiteckcomercial.com.br

2 anexos

 58 - BAHIA - VC.pdf
 339K

 59 - BAHIA - VC.pdf
 338K


 Helder Carlos Silva de Souza
 Coor. de Apoio Técnico Administrativo-SEMG
 Matrícula: 14147-5


 Luciana Rosângela França
 Mat. 01-04926-8
 Equipe de Apoio

15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.136.904/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALITECK COMERCIAL	PORTA EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HILARIO RIBEIRO	NÚMERO 288	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 99.500-000	BAIRRO/DISTRITO LARANJAL	MUNICÍPIO CARAZINHO	UF RS
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUILHERMEPIVA@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3331-1146
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2025 às 08:02:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Luciano Ribeiro de França
Mat. 0149926-8
Equipe de Apoio

-16

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

18.136.904/0001-04

NOME EMPRESARIAL:

GUILHERME XAVIER PIVA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$93.700,00 (Noventa e tres mil e setecentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

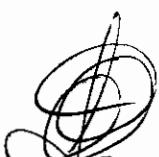
GUILHERME XAVIER PIVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/11/2025 às 08:02 (data e hora de Brasília).


18
Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

www.pmvic.com.br

BAHIA

**Planilha de Cotação:****COT - COTAÇÃO 063044/2025**

Fornecedor	BT COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA			CNPJ/CPF	33 277 776/0001-02	
Endereço	AV OTAVIO SANTOS 230			Bairro	RECREIO	
Município	VITORIA DA CONQUISTA	CEP	45020-750	Telefone	(77) 98813-4417	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
00002	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA BACK SYSTEM COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, COM REGULAGEM DE ALTURA DOS BRAÇOS	PACHECO	UN	71	954,0	67 734,0



Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico Administrativo-SEMG
Matrícula: 14147-5

OBS: Os campos Marca, Valor Unitário e Valor Total deverão ser preenchidos obrigatoriamente

Luciano Bezerra França
Mat. 03-00926-8
Equipe de Apoio 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.com.br

BAHIA



Planilha de Cotação:

Total: 67.734,0	Desconto: 13.534,00	Líquido: 54.200,00
Cond. de pago: A VISTA	Validade da proposta: 30 DIAS	Prazo entrega: 15 DIAS
Data de entrega: APOS PAGAMENTO	Local da entrega: A DEFINIR	

Dados Bancários:

Agência Bancária: 073 Conta: 74227-4 Banco: BANCO DO NORDESTE

Bruno Oliveira Luz

BT COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - TRAJETO MOVEIS

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA - 03 DE SETEMBRO 2025

33.277.776/0001-02
BT COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
AV. OTÁIO SANTOS, 230-A, RECREIO
CEP. 45.020-075
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Carimbo

Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico Administrativo - SEMGI
Matrícula: 14147-5

OBS: Os campos Marca, Valor Unitário e Valor Total deverão ser preenchidos obrigatoriamente

20
Luciana Rosa de França
MRE 07-04926-8
Equipe de Apoio



Cata SEMGI <catasemgi@pmvc.ba.gov.br>

**Proposta Trajeto Moveis.**

1 mensagem

Trajeto Moveis <admconquista@trajetomoveis.com.br>
Para: catasemgi@pmvc.ba.gov.br

3 de setembro de 2025 às 11:44

Segue proposta solicitada!

Favor confirmar recebimento.Atenciosamente,
Débora Caracas**Trajeto Móveis**(77) 98813-4417 | (77) 3421-8944
Av. Otávio Santos, 230, Recreio, Vitória da Conquista, BA**2 anexos**

- PROPOSTA TRAJETO MOVEIS (1).pdf**
8825K
- PROPOSTA TRAJETO MOVEIS (2).pdf**
8125K

Helder Carlos Silva de Souza
Centro de Apoio Técnico Administrativo-SEMG
Matrícula: 14147-5

Luciana Rosa da França
Equipe de Apoio

21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.277.776/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BT COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRAJETO MOVEIS	PORTO ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV OTAVIO SANTOS	NÚMERO 230	COMPLEMENTO LETRA A
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 45.020-750	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
--------------------------	-----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOSMACKENZIE@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 2101-4900
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025 às 08:02:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

22
Luciana Rosane França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

33.277.776/0001-02

NOME EMPRESARIAL:

BT COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

BRUNO OLIVEIRA LUZ

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/11/2025 às 08:03 (data e hora de Brasília).

23
Luciana Rosa da Silveira
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



BAHIA

01.298.747/0001-30
 RUBEM LOPEZ DO PRADO-ME
 AV. REGIS PACHECO, 449, CENTRO
 CEP 45.000-755

CEP 45.000-755
 VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Planilha de Cotação:

COT - COTAÇÃO 053642/2025

Fornecedor	RUBEM LOPEZ DO PRADO	CNPJ/CPF	01.298.747/0001-30
Endereço	AV. REGIS PACHECO 449	Bairro	CENTRO
Município	VITÓRIA DA CONQUISTA	CEP	45.000-755

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmo.

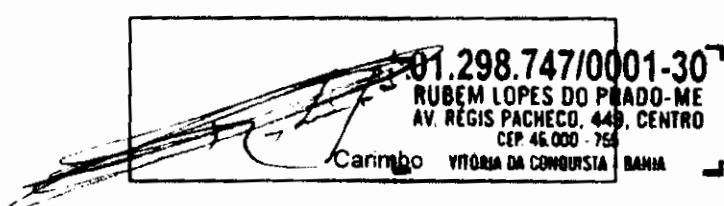


Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00001	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATORIA Cadeira Diretor Backsystem Descrição Técnica Modelo: Diretor com sistema backsystem. Encosto: Estrutura em madeira compensada, estofado com espuma de alta densidade, revestido em tecido ou couro sintético (PU). Possui regulagem de inclinação através do sistema backsystem, permitindo ajuste de ângulo independente do assento. Assento: Estofado em espuma injetada de alta resiliência com espessura de 70 mm, garantindo maior conforto e durabilidade. Braços: Reguláveis em altura, confeccionados em polipropileno com apoio em poliuretano integral skin, proporcionando ergonomia e resistência. Base: Giratória, em aço com acabamento pintado ou cromado, com cinco hastes. Rodizios: Duplos em nylon, de alta resistência, com sistema de rotação 360°. Mecanismo: Backsystem com regulagem de altura do encosto, inclinação e travamento em diferentes posições. Regulagem de altura: Através de pistão a gás, permitindo ajuste suave da altura do assento ao solo. Dimensões aproximadas: Altura total: 100 a 115 cm (regulável) Largura: 60 cm Profundidade: 60 cm Altura do assento ao chão: 45 a 55 cm</p>		UN	71	1.450,00	102.950,00

Total: 102.950,00	Desconto: —	Líquido: 102.950,00
Cond. de pago: 30 DIAS	Validade da proposta: 60 DIAS	Prazo entrega: 15 DIAS
Data de entrega:	Local da entrega:	

Dados Bancários:

Agência Bancária: C/088-0 Conta 613776 Banco BB



OBS: Os campos Marca, Valor Unitário e Valor Total deverão ser preenchidos obrigatoriamente.

Helder Carlos Silva de Sousa
 Cont. de Apoio Técnico Administrativo-SEMI
 Matr. 1117-3

Luciana Ross da França
 Matr. 01.298.747-8
 E-mail: luciana.ross@semp.vt.br

24



orçamento

3 mensagens

Eliana dias do prado <executivoconquista@ig.com.br>
Para: Catasemqi <catasemqi@pmvc.ba.gov.br>

22 de setembro de 2025 às 11:46



anexo

005.jpg
404K

Eliana dias do prado <executivoconquista@ig.com.br>
Para: catasemgi@pmvc.ba.gov.br

22 de setembro de 2025 às 11:48

----- Mensagem original -----

Assunto:orçamento

Data:22/09/2025 11:46

De: Eliana dias do prado <executivoconquista@ig.com.br>

Para: Catasemqi <catasemqi@pmvc.ba.gov.br>

anexo

005.jpg
404K

Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico Administrativo-SENAI
Matrícula: 16147-5

ruber lopes prado <rubermdopradovc@hotmail.com>
Para: Cata SEMGI <catasemqi@pmvc.ba.gov.br>

22 de setembro de 2025 às 16:32



► De: Eliana dias do prado <executivoconquista@ig.com.br>
Enviado: segunda-feira, 22 de setembro de 2025 11:49
Para: rubem lopes prado <rubemdopradovc@hotmail.com>
Assunto: Fwd: orçamento



----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: orçamento
Data:22/09/2025 11:48
De:Eliana dias do prado <executivoconquista@ig.com.br>
Para:catasemgi@pmvc.ba.gov.br
[Texto das mensagens anteriores oculto]

005.jpg
404K

Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico Administrativo-SEMG
Matrícula: 14147-5

26
Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.298.747/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RUBEM LOPEZ DO PRADO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXECUTIVO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV REGIS PACHECO	NÚMERO 449	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 45.000-755	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **08:03:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


27
 Luciana Rosângela França
 Mat. 01-04926-8
 Equipe de Apoio

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:

01.298.747/0001-30

NOME EMPRESARIAL:

RUBEM LOPES DO PRADO

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

28
Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO N° 03 DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI - EPP

GUILHERME XAVIER PIVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 01/02/1984, nº do CPF 005.383.050-45, documento de identidade S063858608, SSP/RS, com domicílio/residência a RUA AFONSO PENA, número 98, bairro BORGHETTI, município CARAZINHO – RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.500-000, titular da empresa individual GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI – EPP, NIRE 436002S258-8, CNPJ 18.136.904/0001-04, com sede e domicílio na RUA HILÁRIO RIBEIRO, número 288, bairro LARANJAL, município de CARAZINHO – RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.500-000 resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Com a presente alteração o quadro de atividades econômicas passa a ter a seguinte composição: “COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. CONFECCAO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL”.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI.

1

Luciana Ribeiro França
Luciana Ribeiro França
Mat. 01.000.26-8
Equipe de Apoio

29





Cláusula Segunda – O objeto será “COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA. FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANÇA DE MADEIRA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANÇA DE METAL. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL”.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA HILÁRIO RIBEIRO, número 288, bairro LARANJAL, município CARAZINHO – RS, CEP 99.500-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 20/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS reais), já totalmente integralizado referente ao patrimônio líquido da firma de empresário ora transformada e integraliza deduzindo o ativo e o passivo da mesma.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O titular da empresa declara, sob as penas das leis, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2

Luciana Ribeiro França

Mat. 01-04926-8

30



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7623178 em 28/03/2021 da Empresa GUILHERME XAVIER PIVA EI
210935421 - 24/03/2021. Autenticação: BE1BF864AF4350999BD4155B6FA3592E14BBCE3E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/093.542-1 e o código de segurança gDTw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8



Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima primeira – Fica eleito o foro de CARAZINHO – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CARAZINHO – RS, 23 de março de 2021.

GUILHERME XAVIER PIVA

Titular/Administrador

3

Luciana Rose da França
210935421-04926-8
Equipe de Apoio

34



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificado registro sob o nº 7623178 em 28/03/2021 da Empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI , CNPJ 18136904000104 e protocolo 210935421 - 24/03/2021. Autenticação: BE1BF864AF4350999BD4155B6FA3592E14BBCE3E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/093.542-1 e o código de segurança gDTw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICTOR GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/093.542-1	RSP2100085970	24/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
005.383.050-45	GUILHERME XAVIER PIVA	24/03/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

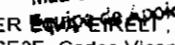
Selo Ouro - Certificado Digital

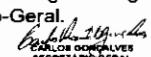

Luciana Rosa da França

Mat. 01-04926-8

32

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7623178 em 28/03/2021 da Empresa GUILHERME XAVIER  CNPJ 18136904000104 e protocolo 210935421 - 24/03/2021. Autenticação: BE1BF864AF4350999BD4155B6FA3592E14BBCE3E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/093.542-1 e o código de segurança gDTw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICTORINO
GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI , de CNPJ 18.136.904/0001-04 e protocolado sob o número 21/093.542-1 em 24/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7623178, em 28/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

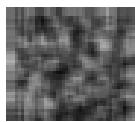
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.383.050-45	GUILHERME XAVIER PIVA	24/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	
005.383.050-45	GUILHERME XAVIER PIVA	

Porto Alegre, domingo, 28 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 28/03/2021, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/093.542-1.

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

33



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7623178 em 28/03/2021 da Empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI , CNPJ 18136904000104 e protocolo 210935421 - 24/03/2021. Autenticação: BE1BF864AF4350999BD4155B6FA3592E14BBCE3E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/093.542-1 e o código de segurança gDTw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, domingo, 28 de março de 2021

Luciana Rosângela França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

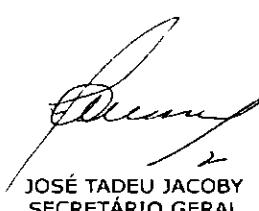
34



CERTIDÃO ESPECÍFICA

O Secretário Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº 23/005.469-2, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial, Industrial e Serviços na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**, ATIVA, NIRE **43600252588**, inscrita no CNPJ **18.136.904/0001-04**, com sede na RUA HILÁRIO RIBEIRO, N° 288, BAIRRO LARANJAL, CEP 99500-000, CARAZINHO/RS. Certifica, mais, que em ato registrado sob NIRE 43108848910 em 17/05/2013, consta a Inscrição da empresa. Certifica, ainda, que em ato registrado sob NIRE 43600252588 em 10/04/2017, Ato de Transformação de Empresário Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI. Certifica, também, que o último ato registrado desta empresa nesta Junta Comercial é sob número 7623178 em 28/03/2021, Alteração e Consolidação. Certifica, por fim, TRANSFORMAÇÃO de natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI para Sociedade Empresária Limitada – LTDA sob nº 8581463 em 27/08/2021, em decorrência de determinação contida no art. 41, da Lei nº 14.195/2021; e em conformidade com as orientações dos Ofícios Circulares nº 3510/2021, nº 4823/2022 e nº 4856/2022, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 06 de Janeiro de 2023. Nada mais.



JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



35
Luciana Rosana França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023



eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Líquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.628.425,61 + 0,00	5,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	262.543,65 + 33.308,42	
Índice de Líquidez Corrente	Ativo Circulante	1.628.425,61	6,20
	Passivo Circulante	262.543,65	
Índice de Líquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.628.425,61 - 942.448,44	2,61
	Passivo Circulante	262.543,65	
Índice de Líquidez Imediata	Disponível	157.429,04	0,60
	Passivo Circulante	262.543,65	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.720.160,91	5,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	262.543,65 + 33.308,42	
Índice de Capital de Giro	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	262.543,65 + 33.308,42	0,21
	Patrimônio Líquido	1.424.308,84	
Índice de Dividimento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	262.543,65 + 33.308,42	0,17
	Ativo	1.720.160,91	

LHERME XAVIER PIVA Assinado de forma digital por
GUILHERME XAVIER PIVA
ID: 18136904000104
LTDA: 18136904000104
Dados: 2024.05.07 08:10:55 -03'00'

LHERME XAVIER PIVA
RESÁRIO
005.383.050-45

DAIANE
BECKMANN:02
691424014

Assinado de forma digital por DAIANE
BECKMANN:02691424014
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=3417368200318, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF e-
CPF A1, ou=EM (BRANCO), ou=presencial
ou=DAIANE BECKMANN:02691424014
Dados: 2024.04.17 06:35:13 -03'00'

DAIANE BECKMANN
Reg. no CRC - RS sob o No. RS09169600
CPF: 026.914.240-14

36
Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Líquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.708.557,18 + 317.980,87	2,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	455.644,56 + 281.076,47	
Índice de Líquidez Corrente	Ativo Circulante	1.708.557,18	3,75
	Passivo Circulante	455.644,56	
Índice de Líquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.708.557,18 - 1.012.408,43	1,53
	Passivo Circulante	455.644,56	
Índice de Líquidez Mediata	Disponível	166.635,69	0,37
	Passivo Circulante	455.644,56	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.026.538,05	2,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	455.644,56 + 281.076,47	
Índice de Capital de Giro	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	455.644,56 + 281.076,47	0,57
	Patrimônio Líquido	1.289.817,02	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	455.644,56 + 281.076,47	0,36
	Ativo	2.026.538,05	

GUILHERME XAVIER PIVA LTDA:18136904000104
 04000104
 Assinado de forma digital por GUILHERME XAVIER PIVA
 LTDA:18136904000104
 Dados: 2025.06.12
 09:33:09 -03'00'

MARCO ANTONIO DELLA SENTA
 LIMA:7399635102
 0
 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DELLA SENTA
 LIMA:7399635102
 Dados: 2025.06.12
 09:49:40 -03'00'

37
 Leticia Aline Marinho
 Mat 01-04926-8
 Equipe de Apoio



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175772020 em 07/05/2024. Assinado digitalmente por Francisco Fernando Rodrigues Casqueiro. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/141.673-6	wfYY

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
Nire:	
CNPJ:	18.136.904/0001-04
Município:	CARAZINHO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
005.383.050-45	GUILHERME XAVIER PIVA		06/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 			
026.914.240-14	DAIANE BECKMANN	RS916960-0	24/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 			



Documento assinado eletronicamente por Francisco Fernando Rodrigues Casqueiro, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2024, às 07:58.

Porto Alegre, terça-feira, 07 de maio de 2024

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/141.673-6.



38

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 27/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4e39ccf73fc79fa4d066cc1ddba8c0a5cac36fee310ca1e06f06ba12349035ea** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 239704** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CZO 2024**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CZO 2024**", faz prova de que em **29/10/2024 17:10:31**, o responsável **Guilherme Xavier Piva Eireli (18.136.904/0001-04)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Guilherme Xavier Piva Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/10/2024 16:09:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa8d0acbece8dc466676ca6b8b48289da895fa475f26e154e4fd216044152e4e4**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Luciana Rosa da França
Mat. Of. 0142024
Equipe de Apoio

39



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43600252588 | 2305 |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento	
1	002			ALTERACAO	RSP2100085970
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	

CARAZINHO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24 Março 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/
Data

Responsável

NÃO ____/____/
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Luciana Piva de França
Mat. 070104926-8
Equipe de Apoio

40



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificado registro sob o nº 7623178 em 28/03/2021 da Empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI , CNPJ 18136904000104 e protocolo 210935421 - 24/03/2021. Autenticação: BE1BF864AF4350999BD4155B6FA3592E14BBCE3E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/093.542-1 e o código de segurança gDTw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/093.542-1	RSP2100085970	24/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
005.383.050-45	GUILHERME XAVIER PIVA	24/03/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital

Luciana Rosa da França
Mat. 01-045204-4
Equipe de Apoio

41



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 008, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO, situada na Avenida Flores da Cunha, nº 1264, Bairro Centro, Carazinho/RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.535/0001-16 vem por meio deste ATESTAR que a *Empresa Guilherme Xavier Piva Eireli – EPP*, com sede na Rua Hilário Ribeiro, nº 288, Bairro Laranjal, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 18.136.904/0001-04, faz parte do grupo de fornecedores deste Município, executando com qualidade e dentro dos prazos o fornecimento de mobiliários, para diversas Secretarias Municipais referentes ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 049.4/2023, Processo nº 107/2023, Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Atestamos ainda que não existem, até o presente momento, fatos que desabonem a conduta técnica e comercial da referida empresa, sendo que a mesma cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços.

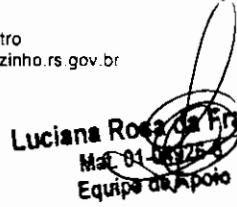
Sendo o que tínhamos a atestar.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.


Milton Schmitz
Prefeito

MMS

www.carazinho.rs.gov.br
Avenida Flores da Cunha, nº 1264, Centro
Telefone: (54) 3331-2699 / e-mail: prefeitura@carazinho.rs.gov.br


Luciana Rosa de França
Mat. 01.00015-4
Equipe de Apoio 42

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/10/2024 17:11:53 que o documento de hash (SHA-256) 4e39ccf73fc79fa4d066cc1ddba8c0a5cac36feee310ca1e0606ba12349035ea foi validado em 29/10/2024 17:10:34 através da transação blockchain 0xa8d0acbece8dc466676ca6b8b48289da895fa475f26e154e4fd216044152e4e4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 239704)





ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°049.4/2023 PROCESSO N°107/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°035/2023

Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE CARAZINHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Schmitz, inscrito no CPF sob n.º 584.588.168-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 035/2023 para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n.º 166/2023, homologado em 13/09/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, observadas as condições estabelecidas no edital, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Executivo n.º 022/2010, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de mobiliário para diversas Secretarias Municipais, conforme solicitação do Setor de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda e Arrecadação, através do Memo. 053/2023, especificados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º 035/2023, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. 2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, e do art. 7º do Decreto Municipal n.º 022/2010, de 17 de fevereiro de 2010, este Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.12.

4 – PREÇOS

4.1 – Ficam registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: GUILHERME XAVIER PIVA ME CNPJ:18.136.904/0001-04

ENDEREÇO: HILÁRIO RIBEIRO,288 BAIRRO:LARANJAL CIDADE:CARAZINHO CEP:99500-000

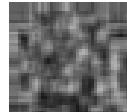
EMAIL: gulhermepiva@gmail.com FONE:(54)3331 1146

ITEM	CÓD	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
8	51212	65	UNIDADE	Escada 03 degraus: dobrável, em alumínio prata antiferrugem, com pés e degraus antiderrapante: largura: 38cm;altura: 110cm; profundidade: 56cm. Capacidade de peso mínimo 100kg	MOR	115,00	7.475,00
13	51217	29	UNIDADE	Cadeira caixa alta com braços reguláveis e mesa reta com 150cm de largura e 60cm de profundidade x 74cm de altura, tampo 25mm, estrutura 15mm cor nogal ou preta.	Marca própria	727,00	21.083,00
16	43141	107	UNIDADE	Longarina de 03 lugares com braço, estofada: Encosto e assento em compensado multilaminado, moldado anatomicamente com espessura de no mínimo 12mm (encosto) e 14 mm (assento) e espuma injetada com densidade controlada com aproximadamente 60mm de espessura (encosto e assento), revestimento em tecido polipropileno. Apoia braços (Americano). Acabamento com pintura poliéster – epóxi. Dimensões aproximadas: Altura do piso até o assento 460mm. Largura do assento 480mm. Profundidade do assento: 460mm. Altura do encosto 450mm. Largura do encosto 450mm. Profundidade da longarina 550mm. Altura total da longarina 915mm. Largura do conjunto 1710 mm. Cor preta ou azul (a ser definido no ato da compra)	TECKCAD	745,00	79.715,00

Ata nº 049.4/2023 Processo Licitatório nº 107/2023 Pregão Eletrônico n.º 035/2023

Luciana Rosa de França
Mat. 01-84926-8
Equipe de Apoio

Pág. 1 43





17	43185	111	UNIDADE	Cadeira Diretor giratória com braços: Sistema de regulagem de mola a gás acionado por alavanca. Encosto em compensado multilaminado resinado, aproximadamente 12 mm de espessura e o assento com 14mm de espessura. Encosto e assento com espuma injetada anatomicamente. Assento em estrutura de compensado multilaminado, aproximadamente 14 mm de espessura. Mecanismo do tipo relax. Coluna central desmontável. Acabamento em tinta poliéster - epóxi. Dimensões aproximadas: altura do encosto 450 mm, largura do encosto 450 mm, largura do assento 480 mm, profundidade da superfície do assento 460 mm, profundidade total da cadeira 700 mm, altura total da cadeira 900 - 1020 mm, altura do assento 460 - 580 mm, largura total da cadeira 700 mm. Cor preta. Tipo base giratória com 5 rodízios	TECKCAD	347,00	38.517,00
24	44618	66	UNIDADE	Aparelho de telefone sem fio: Cor preto/branco. Funções flash e mudo, localizador de fone.	INTELBRAS	128,00	8.448,00
28	44662	140	UNIDADE	Cadeira Secretaria fixa, sem braços: Encosto em estrutura injetada em polipropileno e em espuma injetada anatomicamente, com aproximadamente 40 mm de espessura média. Assento em compensado multilaminado resinado em espessura aproximada de 13 mm e espuma injetada anatomicamente, com aproximadamente 50 mm de espessura média. Dimensões aproximadas: altura da cadeira 870 mm, profundidade da cadeira 590 mm, largura da cadeira 545 mm, altura do encosto 350 mm, largura do encosto 410 mm, profundidade do assento 420 mm, largura do assento 460 mm, altura do assento 480 mm. Cor azul ou preta		158,00	22.120,00
30	44664	121	UNIDADE	Cadeira secretária com base giratória sem braços: Encosto em estrutura injetada e espuma injetada, com densidade de aproximadamente 40 mm de espessura. Assento em compensado multilaminado, com espessura aproximada de 12 mm e espuma injetada, com densidade de aproximadamente 45 mm de espessura. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás acionado por alavanca. Coluna central desmontável. Acabamento em tinta poliéster - epóxi. Dimensões aproximadas: largura do assento 440 mm, profundidade do assento 395 mm, largura do encosto 365 mm, altura do encosto 270 mm, profundidade total da cadeira 620 mm, altura total da cadeira 750 - 920 mm, altura do assento 410 - 530 mm, largura total da cadeira 620 mm. Cor preta	TECKCAD	240,00	29.040,00
42	44717	110	UNIDADE	Longarina de 03 lugares sem braço, almofadadas: Encosto injetado em polipropileno. Encosto e assento com espuma injetada anatomicamente, com densidade controlada com 40mm de espessura (encosto) e 45mm (assento). Assento em madeira compensada multilaminado, com espessura aproximadamente de 12mm. Estrutura simples, com pintura poliéster - epóxi. Acabamento liso. Dimensões aproximadas: Profundidade 540mm. Altura total 820 mm. Altura encosto 270mm. Largura encosto 365mm. Profundidade assento 395 mm. Largura assento 440mm. Largura total 1455 mm. Cor Preto/Azul (a ser definido no ato da	TECKCAD	390,00	42.900,00





				compra)				
62	46001	86	UNIDADE	Cadeira Executiva giratória com braços: Cadeira com regulagem de altura, encosto e assento executado com regulagem diagonal através de alavanca sob o assento, estrutura giratória com regulagem de altura, confeccionada em compensado multilaminado 15mm, estofamento em espuma de poliuretano injetado e 50mm de espessura revestido em tecido crepe poliéster na cor azul ou preta (a ser definido no ato da compra), base giratória executada na cor preta, com 05 (cinco) patas com rodízios	TECKCAD	365,00	31.390,00	
63	46002	94	UNIDADE	Cadeira Presidente giratória com braços: Cadeira escritório, material revestimento assento e encosto couro com costuras horizontais de 10 em 10 cm, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto espaldar alto, apoio braço com braços, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo poltrona presidente, braço corsa	TECKCAD	550,00	51.700,00	
65	46006	91	UNIDADE	Longarina em polipropileno de 03 lugares sem braços: Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado cor AZUL ou PRETO. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. Suporte do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de 04 parafusos e encosto fixado através de pino encaixe em polipropileno. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) cor preta, com camada de 60 microns. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiras em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Assento: 0,46 x 0,41m (LxP), Encosto: 0,45 x 0,33m (LxA), Comprimento da longarina completa: 1,48m.	TECKCAD	395,00	35.945,00	
70	46014	37	UNIDADE	Quadro branco de 0,60 x 0,90m: Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, finalidade lançamento informações, medidas aproximadas: largura 60, comprimento 90, tipo fixação parede. Suporte para apagador	STALO	90,00	3.330,00	
81	46099	12	UNIDADE	CONJUNTO DE MESA: Conjunto de mesa com 4 cadeiras para cozinha. Mesa com armação em aço carbono e tampo em MDF auto brilho na cor branca. Cadeiras em aço carbono com estofamento no assento em courovin. Mesa com no mínimo 105x75x105	BST	819,00	9.828,00	
82	46100	22	UNIDADE	ESCADA 07 DEGRAUS: Escada com 07 degraus, dobrável, em alumínio prata antiferrugem, com pés e degraus antiderrapantes; Largura: 49,00 cm; Altura: 1,76 cm; Profundidade: 1,08cm. Capacidade de peso: 100Kg	MOR	165,00	3.630,00	
				TOTAL			385.121,00	



5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à CONTRATADA por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho.

5.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência que integra o edital Pregão Eletrônico n.º 035/2023.

5.3 – Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante em até 10 (dez) 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Serão aplicadas as penalidades previstas no edital se a CONTRATADA não respeitar o prazo de entrega.

5.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados pela Secretaria solicitante indicar e ser descarregado pelos funcionários da mesma, sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE, durante o horário de expediente, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.5 – Os equipamentos serão entregues de forma parcelada, conforme solicitação da(s) Secretaria(s).

5.6 – O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo.

5.7 – A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

5.8 – Dentro do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização dessa Ata.

5.9 – A Secretaria é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos.

5.10 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 02 (dois) dias após a CONTRATADA ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega

5.11 – A recusa da CONTRATADA em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento

5.12 – O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.3 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado ao compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

6.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos, mediante de documentação comprobatória; e

6.4.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública

6.6 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumpri as obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato ou instrumento equivalente, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

6.7 – As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.8 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o fornecedor da Ata de Registro de Preços.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Garantir a excelente qualidade do objeto fornecido.

7.2- Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta.

7.3 – O produto que não estiver dentro das especificações licitadas será devolvido à CONTRATADA para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Carazinho, sob pena de aplicação de penalidades

7.4 - Cumprir os prazos de entrega pactuados





7.5 - Permitir e facilitar, durante a entrega do objeto, a fiscalização, supervisão e inspeção dos mesmos, pelo CONTRATANTE, devendo prestar todos os esclarecimentos necessários quando solicitado

7.6 - Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos accidentais no trajeto.

7.7 - Informar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos objetos, no todo ou em parte, indicando medidas para corrigir a situação

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para entrega dos produtos avençados.

8.2 - Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATANTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos objetos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la

8.4 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

8.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9 - PENALIDADES

9.1- Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em 30 (trinta) dias, conforme Anexo I – Termo de Referência, sob pena de:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

9.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

9.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

9.4 - As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho

9.5 - As penalidades previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras penalidades ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

9.6 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 9.784/1999

10 - FISCALIZAÇÃO

10.1 - Cabe aos Órgãos Participantes proceder a fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

10.2 - Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos

10.3 - As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

11 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

11.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

11.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado aos Órgãos Participantes, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12-FORO

12.1- Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho-RS, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13 - CÓPIAS

13.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:





- a)1 (uma) para o Órgão Gerenciador;
- b)1 (uma) para a empresa registrada;
- c)1 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d)1 (uma) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Milton Schmitz – Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

OBS: Os processos de solicitação de reequilíbrios, deverão impreterivelmente seguir os padrões estabelecidos junto ao site da preitura pelo link: <https://www.carazinho.rs.gov.br/portal/download/arquivos/nBzzA/>

Carazinho (RS), 26 de outubro de 2023..

MILTON SCHMITZ
PREFEITO DE CARAZINHO-RS

GUILHERME XAVIER PIVA
LTDA:18136904000104
00104

Assinado de forma digital
por GUILHERME XAVIER
PIVA
LTDA:18136904000104
Dados: 2023.10.20
21:23:19 -03'00'

GUILHERME XAVIER PIVA ME
CNPJ:18.136.904/0001-04
(CARAZINHO-RS)

GAO

Ata nº 049.4/2023 Processo Licitatório nº 107/2023 Pregão Eletrônico nº 035/2023

Luziane Rosa da França
Mat/01-04926-8
Equipe de Apoio

Pág 6

48





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Praça Emancipação S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
(54) 2131.5302 - <http://www.farroupilha.rs.gov.br/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 35/2025

● Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.136.904/0001-04, estabelecida na rua Hilário Ribeiro, nº 288, bairro Laranjal, na cidade de Carazinho, Estado de RS, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CNPJ nº 89.848.949/0001-50, estabelecido na Praça Emancipação, s/n, Bairro Centro, na cidade de Farroupilha/RS, e detém qualificação técnica para fornecimento de mobiliário e equipamentos hospitalares.

Registramos que a empresa GUILHERME XAVIER PIVA LTDA entregou produtos descritos a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Processo Licitatório	Ordem de compra Nota de empenho	Nota fiscal
2	CADEIRA PRESIDENTE CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS (REGULAGEM DE ALTURA). TECIDO EM POLIPROPILENO PP NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 70 MM. ANATÔMICA, UNIÃO, LÂMINA DE AÇO, COM CAPA DE POLIPROPILENO, ESTRUTURA BASE 5 PATAS EM TUBO DE AÇO, GIRATÓRIA. COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA EPÓXI. RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON. DIMENSÕES: ASSENTO 460 X 480MM. ENCOSTO 460 X 620MM. ALTURA ATÉ O ASSENTO: 460 A 560MM. ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 1180 A 1280MM. BRAÇOS: LÂMINA DE AÇO RECOBERTO COM POLIPROPILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE SER ENTREGUE MONTADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A CADEIRA DEVE SER CONFECIONADA DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA NR 17	2,00	Unidade	Dispensa Eletrônica nº 152/2024	2829/2024 6263/2024	17426
3	MESA PARA ESCRITÓRIO NA COR BEGE/OVO, COM TRÊS GAVETAS EM MDF, ESPESSURA DE 15MM COM CHAVES E BORDAS DE ACABAMENTO EM PVS NA MESMA COR DO MÓVEL; PÉS EM METAL NA MESMA COR DO MÓVEL; COR: BEGE/OVO; DIMENSÕES: 120CM DE LARGURA X 74CM DE ALTURA X 60CM DE PROFUNDIDADE. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA	1,00	Unidade	Dispensa Eletrônica nº 152/2024	2829/2024 6263/2024	17426
5	POLTRONA RECEPÇÃO/ESCRITÓRIO PÉS QUADRADOS EM MADEIRA CLARA REFORÇADA, ESTRUTURA 100% EM MADEIRA, PERCINTAS ELÁSTICAS, REVESTIMENTO EM COURINO NA COR BEGE, ESPUMA DENSIDADE D-23	2,00	Unidade	Dispensa Eletrônica nº 152/2024	2829/2024 6263/2024	17426
6	TAPETE SISAL MEDIDA 1,50MX2,00, ANTIDERRAPANTE COR MARROM NA UN 1,00 340,00 MOLDURA E BEGE NO INTERIOR	1,00	Unidade	Dispensa Eletrônica nº 152/2024	2829/2024 6263/2024	17426
7	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 LUGARES TAMPO FABRICADO EM MDP DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM CURVATURA ERGONÔMICA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE POLIESTIRENO (PP) DE 2,00MM DE ESPESSURA, APLICADA PELO PROCESSO DE COLAGEM HOT MELTING A QUENTE NA MESMA COR DO TAMPO, EM TODA SUA EXTENSÃO, COMPOSTO DE 4 MESAS DELTA MEDINDO CADA UMA 1200 X 1200 X 600 X 740 MM, PAINEL INFERIOR EM MDP 15MM , ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 29 X 58MM E 30 X 50MM COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, PINTURA EPÓXI PÓ, PONTEIRAS EM PP DE ALTA RESISTÊNCIA NAS EXTREMIDADES, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E CORROSÃO, COMPROVADO ATRAVÉS DO RELATÓRIO DE ENSAIO NBR 8095:2015 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA , SUPERIOR A 2.000 HORAS EM NOME DO FABRICANTE CADA MESA DEVE CONTER UM GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS FABRICADO EM MDP DE 15MM, FECHADURA SIMULTÂNEA, CORREDIÇA TELESCÓPICA, MEDINDO 400X450X240MM, CONTENDO 4 PAINEL DIVISOR EM MDP DE 15MM. MEDIDAS TOTAIS: 3,20 M (LARGURA) X 3,20 M (COMPRIMENTO) X 1,15 M (ALTURA). NA MESMA COR DO MÓVEL. COR: BRANCO. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA	2,00	Unidade	Dispensa Eletrônica nº 152/2024	2829/2024 6263/2024	17426

49
Luciana Rosana França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Processo Licitatório	Ordem de compra Nota de empenho	Nota fiscal
8	SUPORTE DUPLO PARA MONITOR SUPORTE DE MESA PARA DOIS MONITORES, UN 6,00 285,00 FABRICADO EM AÇO CARBONO, GIRO DA COLUNA DE 360°, INCLINAÇÃO DE NO MÍNIMO 45°, MODO DE FIXAÇÃO É DE APOIO SOBRE A MESA, COR PRETA, PADRÃO VESA (75X75 - 100X100), COM ORGANIZADOR DE CABOS, MÍNIMO DE PESO SUPORTADO POR MONITOR DE 8KG, PARA TELAS DE 14" A 32".	6,00	Unidade	Dispensa Eletrônica nº 152/2024	2829/2024 6263/2024	17426
6	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO TIPO: ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA UN 1,00 76,00 BRAÇADEIRA: NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO MARCA: PREMIUM	1,00	Unidade	Pregão Eletrônico nº 89/2024	3386/2024 8189/2024	17431
1	CADEIRA PRESIDENTE CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS (REGULAGEM DE ALTURA). TECIDO EM POLIPROPILENO PP NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 7D MM. ANATÔMICA, UNIÃO, LÂMINA DE AÇO, COM CAPA DE POLIPROPILENO, ESTRUTURA BASE 5 PATAS EM TUBO DE AÇO, GIRATÓRIA. COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA EPÓXI. RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON. DIMENSÕES: ASSENTO 460 X 480MM. ENCOSTO 460 X 620MM. ALTURA ATÉ O ASSENTO: 460 A 560MM. ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 1180 A 1280MM. BRAÇOS: LÂMINA DE AÇO RECOBERTO COM POLIPROPILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE SER ENTREGUE MONTADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A Cadeira DEVE SER CONFECIONADA DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA NR 17	20,00	Unidade	Pregão Eletrônico nº 29/2025	1740/2025 3445/2025	18700
1	CADEIRA PRESIDENTE CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS (REGULAGEM DE ALTURA). TECIDO EM POLIPROPILENO PP NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 7D MM. ANATÔMICA, UNIÃO, LÂMINA DE AÇO, COM CAPA DE POLIPROPILENO, ESTRUTURA BASE 5 PATAS EM TUBO DE AÇO, GIRATÓRIA. COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA EPÓXI. RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON. DIMENSÕES: ASSENTO 460 X 480MM. ENCOSTO 460 X 620MM. ALTURA ATÉ O ASSENTO: 460 A 560MM. ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 1180 A 1280MM. BRAÇOS: LÂMINA DE AÇO RECOBERTO COM POLIPROPILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE SER ENTREGUE MONTADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A Cadeira DEVE SER CONFECIONADA DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA NR 17	20,00	Unidade	Pregão Eletrônico nº 29/2025	2208/2025 4612/2025	18815

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maiores informações através dos telefones (54) 2131.5302 ou (54) 98404.5523.

Farroupilha/RS, datado e assinado originalmente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvan, Secretário Municipal**, em 02/05/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022.

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0748267** e o código CRC **62AF751D**.

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 27/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1d58feabf2ba4770b01c2409fc77cc3d0caf9aa9032b49f6c5e9a35543ce6e1b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **239701** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO NMT 2024**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO NMT 2024**", faz prova de que em **29/10/2024 17:05:33**, o responsável **Guilherme Xavier Piva Eireli (18.136.904/0001-04)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Guilherme Xavier Piva Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/10/2024 16:04:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5ad7a7e94b4c9f856183d540e3399790a65e562ebe420a46109d11ab0a4cb525**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

51



PODER EXECUTIVO DE
NÃO-ME-TOQUE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.136.904/0001-04, estabelecida à Rua Hilário Ribeiro, n.º 288, Bairro Laranjal, na cidade de Carazinho/RS, CEP 99500-000, forneceu os seguintes materiais, produtos e equipamentos ao Município de Não-Me-Toque RS, nas seguintes especificações e quantidades:

DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	Quantidade Un.	Valor Unitário	Nota fiscal
NOBREAK NHS COMPACT SENOIDAL XXXX-Y (MAX 1400VA C/ 2 BAT. SEL. 9AH/S.120V/USB) (COR PRETA)	1	R\$ 2.085,00	16528
CADEIRA EXECUTIVA COM BRACOS	5	R\$ 255,00	16282
CADEIRA FIXA SECRETARIA	8	R\$ 91,00	16282
ESTANTE DE ACO	10	R\$ 950,00	15671
CELULAR SAMSUNG GALAXY	2	R\$ 1.250,00	15499
CONCENTRADOR DE OXIGENIO COM NEBULIZACAO MERCURY 5L 220V 60HZ SER.: A05569130357 X1, SER.: A0556913	1	R\$ 7.200,00	15288
MULTIPROCESSADOR BRITANIA BMP900P 900W PR BRITANIA	1	R\$ 346,50	15571
CADEIRA EXECUTIVA COM BRACOS	1	R\$ 255,00	15948

ATESTAMOS, outrossim, que a referida empresa atendeu a todos os requisitos na qualidade e na entrega dos equipamentos, nada havendo que possa desaboná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Luciana Rosa da França
Mat. 07049263
Assinante de Apóio

52

Documento assinado eletronicamente por **NOELI VERONICA MACHRY SANTOS**, Secretario de Administração, em 07/03/2024, às 09:22:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela U9QJ.IMW1.MOBD.Q6US



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/10/2024 17:07:03 que o documento de hash (SHA-256) 1d58feabf2ba4770b01c2409fc77cc3dcaf9aa9032b496c5e9a35543ce6e1b foi validado em 29/10/2024 17:05:40 através da transação blockchain 0x5ad7a7e94b4c9f856183d540e3399790a65e562ebe420a46109d11ab0a4cb525 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 239701)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
CNPJ: 18.136.904/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:34:12 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **6A5F.8646.86E1.4542**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.136.904/0001-04

Certidão nº: 55860928/2025

Expedição: 22/09/2025, às 15:42:19

Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.136.904/0001-04**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

54



**MUNICÍPIO DE CARAZINHO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
ARRECADAÇÃO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 14104/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 141172 - GUILHERME XAVIER PIVA LTDA

CNPJ/CPF: 18.136.904/0001-04

Endereço: RUA HILARIO RIBEIRO, 288

Complemento:

Bairro: LARANJAL

Cidade: Carazinho - RS

Finalidade

Certidão por Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
22/09/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais, débitos ou multas ambientais.

Carazinho - RS, 22 de setembro de 2025

Luciane Ribeiro França
Mat. 01104926-8
Equipe de Apoio

55



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.136.904/0001-04

**Razão
Social:** GUILHERME XAVIER PIVA LTDA

Endereço: R HILARIO RIBEIRO 288 / LARANJAL / CARAZINHO / RS / 99500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2025 a 22/11/2025

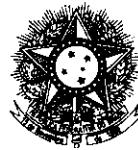
Certificação Número: 2025102408022052939309

Informação obtida em 05/11/2025 09:15:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Luciana Romana da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.136.904/0001-04

Certidão nº: 66648841/2025

Expedição: 05/11/2025, às 09:21:26

Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.136.904/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

5+



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2025 15:48:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**
CNPJ: **18.136.904/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ 18136904000104, Endereço - RUA HILARIO RIBEIRO, 288, LARANJAL.

22 de setembro de 2025, às 13:01:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b39ccb53d242ef238164476c12823cf0**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.


Luciana Rosa de França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**

CNPJ base: **18.136.904/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 22 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37249854**
Autenticação: **47641945**



60
Luciana Ribeiro França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Protocolo - **151600/2025**

Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cadeiras de escritório, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal Educação, junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA.

Vitória da Conquista, 03 de novembro de 2025

À Chefia da Casa Civil para análise e autorização do prosseguimento de compra direta, conforme Decreto nº 23.886.



THIAGO LEAL MENEZES
ADMINISTRADOR
24128-9
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMGI

Faço constar que
a presente carta reúne
toda a documentação
referente ao termo
de licitação.



Eraldo J. de Andrade Júnior
Secretário Esp. Transformação Pública
Mat. 308210

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3088


Luciana Roseli da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio


PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DA CONQUISTA

64



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Protocolo - **151600/2025**

Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cadeiras de escritório, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal Educação, junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA.

Vitória da Conquista, 04 de novembro de 2025

Ao Departamento de Licitações para análise e providências.

SUBCATEGORIA DO CNAE: 31.01-2 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

Cordialmente,

THIAGO LEAL MENEZES
ADMINISTRADOR
24128-9
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMGI

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
3088

Luciana Rosa de França
Mat: 01.04926-8
Equipe de Apoio



62

ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO N° 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 – Membro;
- VIII – Cledivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 – Membro" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N° 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe da Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Gicelé Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N° 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;





j) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04926-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Giciele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;
- b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N° 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS**, matrícula nº 246661, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. **JÔNATAN NUNES MEIRELES**, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

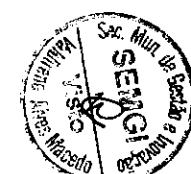
Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 06 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

64



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO N° 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretaria Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparéncia, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMRI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

dom.pmvba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil





Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

Validar Documento

*Número do Protocolo:

210935421

*Chave de Segurança:

gDTw

Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

[Download](#)

210935421

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade [clicando aqui](#).

Desenvolvido e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

Luciana Rosa da França

Mat. 01.04.026.8

Equipe de

66



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
CNPJ: 18.136.904/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:34:12 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **6A5F.8646.86E1.4542**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luciana Rosa da França
Mat. 01-00028-3
Equipe de Apoio

67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.136.904/0001-04

Certidão nº: 55860928/2025

Expedição: 22/09/2025, às 15:42:19

Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.136.904/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Luciana Ribeiro da França
Mat. 0004926-8
Equipe de Apoio

68



**MUNICÍPIO DE CARAZINHO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
ARRECADAÇÃO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 14104/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 141172 - GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
CNPJ/CPF: 18.136.904/0001-04
Endereço: RUA HILARIO RIBEIRO, 288
Complemento:
Bairro: LARANJAL

Cidade: Carazinho - RS

Finalidade

Certidão por Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
22/09/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, e responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais, díbitos ou multas ambientais.

Carazinho - RS, 22 de setembro de 2025

69
Luciana Rosângela França



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 18.136.904/0001-04

Razão social: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA

Nome fantasia: QUALITECK COMERCIAL

Resultado da consulta em 05/11/2025 10:26:13

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Visualizar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


70
Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.136.904/0001-04

Razão social: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA

Nome fantasia: QUALITECK COMERCIAL

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032401490464148955
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030519272584779745
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021511332038745936
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012702045936781127
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010804240395819348
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122007421851154406
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120108223684622208
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111201264079140104



Resultado da consulta em 05/11/2025 10:26:13

Voltar

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.136.904/0001-04

Certidão nº: 66648841/2025

Expedição: 05/11/2025, às 09:21:26

Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.136.904/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Luciana Ribeiro da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2025 10:28:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**
CNPJ: **18.136.904/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

CONCEDIDO À:

CPF/CNPJ:

Razão Social: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA

18.136.904/0001-04

Nome Fantasia: **QUALITECK INFORMATICA**

ENDEREÇO:

RUA HILARIO RIBEIRO, 288, BAIRRO: LARANJAL, CIDADE: CARAZINHO

OBSERVAÇÕES:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	INÍCIO DA ATIVIDADE
004751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	22/05/2013

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

001412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
003101200 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
003102100 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
004322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
004642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
004645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
004742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
004743100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
004744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
004752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
004753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
004754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
004756300 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
004761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
004763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
004773300 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉD.
004789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
004930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
006209100 - SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
007739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR
009511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CADASTRO	CÓDIGO DA ATIVIDADE	DATA EMISSÃO
100722	004751201	11/03/2025

A licença é comprovada pela posse do respectivo Alvará, o qual deve ser fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial, serviços. Comunique a Prefeitura ao encerrar atividades, transferir endereço ou alterar ramo de atividade.

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO, concede a licença prevista na Lei Complementar nº 03/85 de 07 de janeiro de 1985 e Lei Complementar nº 110/2006 de 28 de setembro de 2006"

Luciana Rosa da França
Mat. 012025-8
Equipe de Apoio

Carazinho(RS), 11 de março de 2025.

Autenticação: WIS031201-138-RQVIMBPASEIVKT-6

75

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://carazinho.atende.net/> na opção, Autenticidade de documentos, ou utilizar o QR Code acima.




Luciana Rosa da França
Mat. 01145926-8
Equipe de Apoio

Carazinho(RS), 11 de março de 2025.

76

Autenticação: WIS031201-138-RQVIMBPASEIVKT-6

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://carazinho.atende.net/> na opção, Autenticidade de documentos, ou utilizar o QR Code acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Protocolo:

Protocolo - **151600/2025**

Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cadeiras de escritório, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal Educação, junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA.

Vitória da Conquista, 05 de novembro de 2025

À

● Secretaria Municipal de Gestão e Inovação / Coordenação de Apoio Técnico Administrativo - SEMGI

Após análise do processo, foi verificado, conforme abaixo descrito, pendências em alguns documentos necessários para a Compra Direta.

Na oportunidade, informação que aguardamos as adequações necessárias feitas pela Unidade Requisitante, com objetivo de trazer maior segurança na contratação.

- Ausência da Inscrição Estadual e Municipal;
- As cotações apresentadas, estão com prazos de validade vencidos.

Atenciosamente,


LUCIANA ROSA DA FRANÇA

04926-8
 CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Comille Santos Sales
 Camille Santos Sales
 Mat. 305757
 Coord. de Apoio Técnico Administrativo/SEMG
 05/11/2025

Camille Santos Sales
 Mat. 305757
 Coord. de Apoio Técnico Administrativo/SEMG

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
 Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
 Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

57

Luciana Rosa da França
 Mat. 04926-8
 Equipe de Apoio


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 VITÓRIA DA
 CONQUISTA**

77



PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS PARA CADASTRO

Razão Social: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
CNPJ: 18.136.904/0001-04
IE/RG: 0250125498
NOME FANTASIA: QUALITECK COMERCIAL
Endereço: Rua Hilário Ribeiro, 288 Bairro Laranjal
Carazinho / RS - CEP: 99600-000
Telefone/WhatsApp: 56-3331-1146
E-mail: guilhermepivot@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NAME: GUILHERME XAVIER PIVA

CPF: 005.383.050-45 / RG: 50638568608 SSP RS – SOLTEIRO – RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	71	<p>CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA Cadeira Diretor Backsystem Descrição Técnica</p> <p>Modelo: Diretor com sistemabacksystem.</p> <p>Encosto: Estrutura em madeira compensada, estofado com espuma de alta densidade, revestido em tecido ou couro sintético (PU). Possui regulagem de inclinação através do sistema backsystem, permitindo ajuste de ângulo independente do assento.</p> <p>Assento: Estofado em espuma injetada de alta resiliência com espessura de 70 mm, garantindo maior conforto e durabilidade.</p> <p>Braços: Reguláveis em altura, confeccionados em polipropileno com apoio em poliuretano integral skin, proporcionando ergonomia e resistência.</p> <p>Base: Giratória, em aço com acabamento pintado ou cromado, com cinco hastes.</p> <p>Rodízios: Duplos em nylon, de alta resistência, com sistema de rotação 360°.</p> <p>Mecanismo: Backsystem com regulagem de altura do encosto, inclinação e travamento em diferentes posições.</p> <p>Regulagem de altura: Através de pistão a gás, permitindo ajuste suave da altura do assento ao solo.</p> <p>Dimensões aproximadas:</p> <p>Altura total: 100 a 115 cm (regulável)</p> <p>Largura: 60 cm</p> <p>Profundidade: 60 cm</p> <p>Altura do assento ao chão: 45 a 55 cm</p>	R\$715,00	R\$ 50.765,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Carazinho, 05 de novembro de 2025.

GUILHERME XAVIER PIVA Assinado de forma digital por
GUILHERME XAVIER PIVA LTDA:18136904000104 Dados: 2025.11.05 13:35:10 -03'00

**GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
QUALITECK COMERCIAL**

Helder Carlos Silva de Sousa
Cour. de Apelaç. Técnica Administrativa - 32000-
1000-14047-5

Dados para depósito --- Conta bancária: 36581-5 / Agencia 0358-1 / TITULAR GUILHERME XAVIER PIVA ME - BANCO DO BRASIL

Luciana Rosa da França
Mat. 107000253

17

100-312-5950 918 10th, 252, LEBANON
CARIBBEAN FISH

Consulta Pública ao CGCTE RS



Situação na data: 05/11/2025

Identificação

Inscrição 025/0125498
Estadual
CNPJ 18.136.904/0001-04
Razão Social GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
Nome Fantasia QUALITECK COMERCIAL

Endereço

Logradouro RUA HILARIO RIBEIRO
Complemento
Número 288
Bairro/Distrito LARANJAL
Município CARAZINHO **U.F.** RS
CEP 99500-000

Informações Complementares

Enquadramento	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	5 ª DRE - PASSO FUNDO
Empresa			
Natureza	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Jurídica			
CNAE Principal	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
CNAE Secundario	4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
Data Abertura	24/05/2013		
Situação Cadastral	ATIVO		
Vigente⁽¹⁾			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO I

Lista de verificação com base na disciplina conferida pela Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024

CONFORMIDADE	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	01 à 03
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	63 à 65
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	01 à 03
Há termo de referência ou de projeto básico?	Sim	04 à 09
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	10
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	Sim	14 à 24
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos necessários, conforme o Decreto Municipal?		
Consta Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista?		

Luciana Rosa da França
Mat. 01-34946-8
Equipe de Apoio

82



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br



GEP 151.600/2025

Vitória da Conquista, 06 de novembro de 2025.

Ao Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

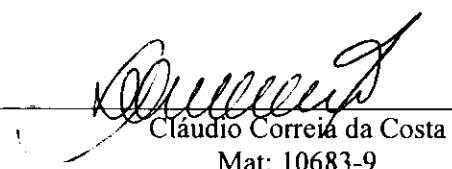
Assunto: Autorização de Compra Direta

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 7º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente a aquisição de cadeiras de escritório, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

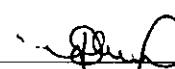
Na oportunidade, informamos que o valor da presente contratação, encontra-se dentro do limite estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, considerando o somatório desta contratação com o de outros objetos de mesma natureza já realizados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação no mesmo exercício financeiro, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 23.169/2024 e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

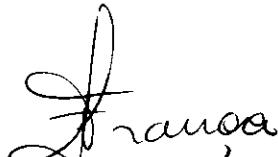
Respeitosamente,



Cláudio Correia da Costa
Mat: 10683-9
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI



Lorena Freire de Oliveira
Mat: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI



Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvvc.ba.gov.br



GEP 151.600/2025

Vitória da Conquista, 06 de novembro de 2025.

À Sra. Lorena Freire de Oliveira
Coordenadora de Material e Patrimônio

Assunto: Autorização de Publicação de Edital

Autorizo publicação de edital para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 7º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente aquisição de cadeiras de escritório, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED.


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



VITÓRIA DA CONQUISTA

EXEMPLO PARA A TAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

**EDITAL DE COMPRA DIRETA N.º 062/2025**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 23.169/2024.

CONFORME ART. 6º DECRETO 23.169/2024

PROCESSO N.º 151.600/2025

PARECER REFERENCIAL N.º 002/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, com sede na Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 14.239.578/0001-00 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 14/11/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	23h59
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	compradireta@pmvc@gmail.com

I.OBJETO

I.I. O objeto da presente dispensa é a contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras de escritório, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme consta na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO POR CADEIRA	VALOR TOTAL
1	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA Cadeira Diretor Backsystem Descrição Técnica	71	R\$ 715,00	R\$ 50.765,00

Rua João Pessoa, 253 – Centro - CEP 45000-495 – Vitória da Conquista – Ba



gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br

www.pmvc.ba.gov.br

(77) 98856-5228



VITÓRIA DA

CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



	Modelo: Diretor com sistema backsystem; Encosto: Estrutura em madeira compensada, estofado com espuma de alta densidade, revestido em tecido ou couro sintético (PU). Possui regulagem de inclinação através do sistema backsystem, permitindo ajuste de ângulo independente do assento. Assento: Estofado em espuma injetada de alta resiliência com espessura de 70 mm, garantindo maior conforto e durabilidade. Braços: Reguláveis em altura, confeccionados em polipropileno com apoio em poliuretano integral skin, proporcionando ergonomia e resistência. Base: Giratória, em aço com acabamento pintado ou Cromado, com cinco hastes. Rodízios: Duplos em nylon, de alta resistência, com sistema de rotação 360°. Mecanismo: Backsystem com regulagem de altura do encosto, inclinação e travamento em diferentes posições. Regulagem de altura: Através de pistão a gás, permitindo ajuste suave da altura do assento ao solo. Dimensões aproximadas: Altura total: 100 a 115 cm (regulável); Largura: 60 cm; Profundidade: 60 cm; Altura do assento ao chão: 45 a 55 cm.			
--	--	--	--	--

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	GRADATIVA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.2. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I — Proposta de Preços;
- 1.2.2. ANEXO II – Termo de Referência

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE	2020
ELEMENTO	44.90.52.00.000

Rua João Pessoa, 253 – Centro – CEP 45000-495 – Vitória da Conquista – Ba



gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br

www.pmvc.ba.gov.br

(77) 98856-5228

86



VITÓRIA DA CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS**



SUB:	44.90.52.99.000
FONTE RECURSO	500

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.2. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 50.765,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta e cinco reais)**, resultante de pesquisa de mercado realizada pelo servidor Helder Carlos Silva Sousa, matrícula 14.147-5, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

3.3. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõem a contratação, conforme indicados no ANEXO II – Termo de Referência.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.2. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: compradireta@pmvc@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA N.º 062/2025.

4.3. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14/11/2025, 23h59.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.2. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.3. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital.

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

5.3.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da





VITÓRIA DA CONQUISTA

EXEMPLO PARA A SAÍDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.

6.3. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

6.3.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

6.3.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

6.3.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.6. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.7. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.3. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.3.1. Habilidade jurídica

a. Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Contrato Social, Estatuto Social ou outro instrumento constitutivo básico da pessoa jurídica atualizados e consolidados;

Rua João Pessoa, 253 – Centro – CEP 45000-495 – Vitória da Conquista – BA



gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



www.pmvc.ba.gov.br



(77) 98856-5228

88



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



- b) Qualificação técnica, conforme determina o art. 67 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber;
- c) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando for o caso;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do pretenso contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com o FGTS, atestada mediante emissão do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho;
- h) Comprovante de domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta), bem como o nome do contratado ou CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas);
- i) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

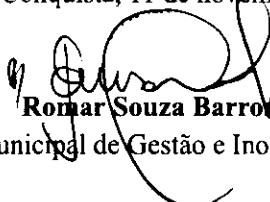
- a) A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- b) Poderá esta Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- c) A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- d) A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- e) Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação /PMVC.
- f) Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- g) A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.





- h)** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- i)** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Vitória da Conquista, 11 de novembro de 2025.


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI





VITÓRIA DA CONQUISTA

EXEMPLO PARA A FAMÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA N° ____ / ____

PROCESSO N. 151.600/2025

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U. F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação n° ____ / ____ , às quais aderimos formalmente.

Declaro ter ciência e cumprir aos dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art. 1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO

Rua João Pessoa, 253 – Centro – CEP 45000-495 – Vitória da Conquista – Ba



gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br

www.pmvc.ba.gov.br

(77) 98856-5228



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres "conforme o edital" ou dizeres semelhantes.
- (3) A proposta deverá conter todas as informações aqui elencadas.

Rua João Pessoa, 253 – Centro – CEP 45000-495 – Vitória da Conquista – Ba



gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



www.pmvc.ba.gov.br



(77) 98856-5228



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151600/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.871/2023 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024, que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista/BA as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na aquisição de cadeiras de escritório, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação- SMED, junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme consta na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO POR CADEIRA	VALOR TOTAL
1	<p>CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA</p> <p>Cadeira Diretor Backsystem Descrição Técnica Modelo: Diretor com sistema backsystem; Encosto: Estrutura em madeira compensada, estofado com espuma de alta densidade, revestido em tecido ou couro sintético (PU). Possui regulagem de inclinação através do sistema backsystem, permitindo ajuste de ângulo independente do assento. Assento: Estofado em espuma injetada de alta resiliência com espessura de 70 mm, garantindo maior conforto e durabilidade. Braços: Reguláveis em altura, confeccionados em polipropileno com apoio em poliuretano integral skin, proporcionando ergonomia e</p>	71	R\$ 715,00	R\$ 50.765,00

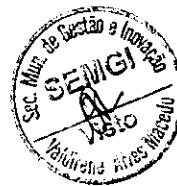




VITÓRIA DA CONQUISTA

EXEMPLO PARA A TABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



	resistência. Base: Giratória, em aço com acabamento pintado ou Cromado, com cinco hastes. Rodízios: Duplos em nylon, de alta resistência, com sistema de rotação 360°. Mecanismo: Backsystem com regulagem de altura do encosto, inclinação e travamento em diferentes posições. Regulagem de altura: Através de pistão a gás, permitindo ajuste suave da altura do assento ao solo. Dimensões aproximadas: Altura total: 100 a 115 cm (regulável); Largura: 60 cm; Profundidade: 60 cm; Altura do assento ao chão: 45 a 55 cm.			
--	---	--	--	--





VITÓRIA DA CONQUISTA

EXEMPLO PARA A FAMÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista o valor da presente contratação, conforme tabela acima, chegando ao importe de R\$ 50.765,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta e cinco reais), utiliza-se a modalidade de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

3.2. Considerando que a Secretaria Municipal Educação – SMED tem como compromisso melhorar cada vez mais a qualidade da educação no município de Vitória da Conquista em seus aspectos pedagógicos, de infraestrutura e de valorização dos profissionais. Planeja, coordena, controla e executa política educacional do município, mediante oferecimento de educação infantil, educação de adultos, educação especial e ensino fundamental, também programas suplementares de educação; capacita o profissional da educação exercendo as atribuições de treinamento, capacitação e reciclagem de pessoal do magistério, entre outras competências.

3.3. A referida contratação justifica-se para atendimento dos funcionários públicos da Secretaria Municipal de Educação – SMED, uma vez que ficam muitas horas sentados frente ao computador, sendo necessário uma cadeira confortável e ergonômica, para melhor bem estar e saúde dos servidores deste Município.

3.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de oferecer melhores condições de trabalho aos servidores públicos da referida Secretaria, que exercem suas atividades por longos períodos em frente ao computador. Nessa rotina, é fundamental dispor de cadeiras confortáveis e com características ergonômicas, que contribuam para a promoção da saúde e do bem-estar no ambiente de trabalho.

3.5. Além de proporcionar mais conforto, o uso de uma cadeira adequada ajuda a prevenir problemas de saúde, como dores nas costas, má postura e lesões por esforço repetitivo, que podem levar a afastamentos e queda de produtividade. A medida também está alinhada com as orientações da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), que trata da ergonomia e estabelece parâmetros para a adaptação das condições de trabalho às características físicas e psicofisiológicas dos trabalhadores.

3.6. Dessa forma, a contratação é necessária para garantir um ambiente funcional, seguro e saudável, contribuindo para a valorização dos servidores e a melhoria na prestação dos serviços públicos.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Prazo para início do fornecimento: Será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

4.2. Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de falhas: 48 horas.

4.3. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

4.3.1. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.





VITÓRIA DA CONQUISTA

EXEMPLO PARA A PÁGINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



4.3.2. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 3 (três) dias após o recebimento provisório.

4.3.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.

4.3.4. Se no ato do fornecimento a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá à Administração ao recebimento provisório.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços devem ser prestados de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA deverá comprovar, por meio de atestado (s) de capacidade técnica compatível, emitido (s) por órgão (s) ou empresa (s) de direito público ou privado, já ter executado ou ter capacidade de executar, a contento, o objeto deste Termo de Referência. Para confirmação de veracidade, o (s) atestado (s) e documento (s) apresentado (s) pela empresa CONTRATADA serão diligenciados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da PMVC.

5.3. A CONTRATADA deverá declarar que, quando da assinatura do contrato, estará apta a executar os serviços discriminados neste Termo de Referência, sendo observado o prazo de início da execução dos serviços e especificidades de cada um deles.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$50.765,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta e cinco reais) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

7.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169, de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Será Fiscal Titular a Sra. Nelia Oliveira Rocha, Matrícula 03.502-9 e Suplente a Sra. Ana Cristina Souza Barroso, Matrícula 03.227-5, para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço conforme estabelece o Termo de Referência;

8.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;





VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS**



8.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do objeto contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

9.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.

9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo como previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.

9.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

9.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

9.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.

9.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

9.2. DA CONTRATADA

9.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.

9.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

9.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.

9.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheia à execução do objeto contratado à CONTRATANTE,

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.

9.2.5. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

9.2.6. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

9.2.7. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.





VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS**



9.2.9. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.10. Cumprir o disposto no art.68 VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. A presente contratação resultará na assinatura de contrato, cujo prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O Licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

11. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

11.1. O servidor responsável pelo orçamento foi o Sr. Helder Carlos Silva Sousa, matrícula 14.147-5.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x Nx VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = [(6/100)]/365I = (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual Da Taxa Anual = 6%





VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, Programa/Atividade 2020, Elemento de Despesa 44.90.52.000 e Fonte de Recurso 500.

13.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

Vitória da Conquista - BA, 17 de outubro de 2025.

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA

Coord. de Apoio Técnico Administrativo – SEMGI

Mat. 14.147-5

ROMAR SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Mat. 30.599-5

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES

Secretário Municipal de Educação – SMED

Mat. 24.559-2





pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Governo, Sra. Geanne de Cassia Oliveira da Silva, matrícula 24.545-6, estará em reuniões externas, na cidade de São Paulo – SP, durante o período de 09 de novembro à 14 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thaíse Souza Vilas Boas, matrícula nº. 30.818-2, para responder pela Secretaria Municipal de Governo, com poderes para exercer todos os atos administrativos relativos às atividades e competências atribuídas a esta Secretaria no período de 10/11/2025 à 14/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Governo
Vitória da Conquista, 07 de novembro de 2025

Geanne Oliveira
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº 345/2025

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decreto nº 23.512/2025, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABRICIO ALVES SANTOS**, matrícula nº 308178, para substituir **ROMAR SOUZA BARROS**, matrícula nº 305995, no cargo de Secretário de Gestão e Inovação, pelo período de **07/11/2025 a 16/11/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 06 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 346/2025

DESIGNA GESTOR E FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pelo Chefe do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL DE COMPRA DIRETA

N.º 062/2025

PROCESSO N.º **151.600/2025**. OBJETO: Contratação Direta, através de dispensa de licitação, obedecendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, bem como a legislação específica, com vistas à contratação futura de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras de escritório, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvvc.ba.gov.br no link “Processos Licitatórios”, categorias “dispensa por valor” e unidade gestora “Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. Prazo limite para envio de Propostas: 14/11/2025 às 23h59. Informações: (77) 98856-5228. Valdirene Alves Macedo – Agente de Contratação – SEMGI



Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



Data de Publicação

11/11/2025

Publicado

Não

Edição

4097

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3315/assunto/criar\)](https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3315/assunto/criar)

Dispensa (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE COMPRA DIRETA N.º 062/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)3424-8515 / (77)98815-4423	Valdirene Alves de Macedo	Valdirene Alves Macedo	Edit (https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3315/assunto/editar/153632)
			10/11/2025 14:38:24	10/11/2025 14:38:24	

LICITAÇÃO
EDITAL DE
COMPRA
DIRETA N.º
062/2025

102

atendimento a liminar judicial. CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 96.827.563/0001-27. VALOR TOTAL: R\$ 1.333,80 (um mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: Entrega imediata. ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EM: 07 de novembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 094/2025

Processo n.º 138072/2025

OBJETO: Aquisição de fraldas para atender demanda de liminar judicial. CONTRATADA: MD CONQUISTA COM. DE PROD. FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.315.958/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: Entrega imediata. ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EM: 10 de novembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 095/2025

Processo n.º 138360/2025

OBJETO: Aquisição de fórmulas para atender demanda de liminar judicial. CONTRATADA: MD CONQUISTA COM. DE PROD. FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.315.958/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 1.476,00 (mil e quatrocentos e setenta e seis reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: Entrega imediata. ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EM: 10 de novembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL DE COMPRA DIRETA N.º 062/2025

PROCESSO N.º 151.600/2025. OBJETO: Contratação Direta, através de dispensa de licitação, obedecendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, bem como a legislação específica, com vistas à contratação futura de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras de escritório, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvb.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios", categorias "dispensa por valor" e unidade gestora "Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI". Prazo limite para envio de Propostas: 14/11/2025 às 23h59. Informações: (77) 98856-5228.

dom.pmvb.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Valdirene Alves Macedo - Agente de Contratação - SEMGI

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE REVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025-EMURC

Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista -EMURC
CNPJ- 14.619.761/0001-30

AVISO DE REVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025-EMURC

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista-Ba-EMURC no uso de suas atribuições legais, informa a **REVOCACÃO** do Processo Licitatório PE 008/2025 - **Alienação de Imóveis**, com base no art. 62 da Lei 13.303/2016 e das súmulas 346 e 473 do Superior Tribunal Federal, por motivo de interesse público e poder de autotutela administrativa, em observância ao princípio da razoabilidade na Administração Pública. Comunicamos aos interessados, que em breve publicaremos um novo Edital do objeto acima citado em uma nova data.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente da EMURC

Publique-se
Registre-se

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO N.º 117/2025-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96

RESUMO DO CONTRATO N.º 117/2025-FSVC

CONTRATADO: OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Pregão Eletrônico SRP n.º 045/2024, Ata de Registro de Preço n.º 054/2024, Processo Administrativo n.º 362/2024

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS**.

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de

dom.pmvb.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMDI - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Portal de Compras



Licitação: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Dispensa por Valor

Origem dos Recursos: MUNICIPAL

Agente Contratação: Valdirene Alves Macedo

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMDI

Edital: 0622025

Data de publicação: 11/11/2025

Início do recebimento de propostas: 12 de novembro de 2025 às 08:00

Final do recebimento de propostas: 14 de novembro de 2025 às 23:59

Limite para Impugnação: 12/11/2025

Data da disputa: 14 de novembro de 2025 às 23:59



Documentos



EDITAL CD 062-2025 - CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA



Aviso de Contratação Direta nº 062/2025/2025

[Acessar Contratação](#)*Última atualização 11/11/2025***Local:** Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA**Unidade compradora:** 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**Modalidade da contratação:** Dispensa **Ampliar legal:** Lei 14.133/2021. Art. 75. II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 12/11/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 14/11/2025 23:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 14239578000100-1-000329/2025 **Fonte:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO

Informação complementar:

151.600/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 50.765,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA	1	R\$ 50.765,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[« Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

506

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção, de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

WWW <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso

107



Aviso de Contratação Direta nº 062/2025/2025

[Acessar Contratação](#)*Última atualização 11/11/2025***Local:** Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA**Unidade compradora:** 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 75. II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Visualizar](#)**Data de divulgação no PNCP:** 11/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 12/11/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 14/11/2025 23:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 14239578000100-1-000329/2025 **Fonte:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO

Informação complementar:

151.600/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 50.765,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)**Nome:****Data/Hora de Inclusão:**

AQUISICAO DE CADEIRA DE ESCRITORIO

11/11/2025 - 10:51:23

Exibir: 1-1 de 1 itensPágina: [« Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, abarcando público e privado, diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Pôrtal Nacional de Contratações Públicas, um conselho colegiado responsável pela sua elaboração e fiscalização, no Decreto nº 10.777, de 9 de agosto de 2021.

108

O desenvolvimento deste documento é com uniforme conjunto de forma, função, forma e conteúdo a diretriz legal, é encorajado pelos indicados, no tempo e no comitê.

A adequação, fiabilidade e conteúdo das informações e dos arquivos das contratações disponibilizadas no SNCI por força da Lei nº 14.133/2021 não exime a responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

...RADICAMENTO AOS PARCEIROS

Fonte: (http://www.snci.gov.br/contratacao/licitacao/licitacao-e-aquisicao)



109

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 151.600/202S
PARECER REFERENCIAL N.º 002/2025
AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA



PROPOSTA DE PREÇOS

A MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 13.103.801/0001-24, COM SEDE NA RODOVIA BR116 S/N FAZENDA PAIXÃO, NO BAIRRO LAGOA DAS FLORES, NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, VEM APRESENTAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM EPIGRAFE:

M	DESCRÍÇÃO	MARCA / MÓDELO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA Cadeira Diretor Backsystem Descrição Técnica Modelo: Diretor com sistema backsystem; Encosto: Estrutura em madeira compensada, estofado com espuma de alta densidade, revestido em tecido ou couro sintético (PU). Possui regulagem de inclinação através do sistema backsystem, permitindo ajuste de ângulo independente do assento. Assento: Estofado em espuma injetada de alta resiliência com espessura de 70 mm, garantindo maior conforto e durabilidade. Braços: Reguláveis em altura, confeccionados em polipropileno com apoio em poliuretano integral skin, proporcionando ergonomia e resistência. Base: Giratória, em aço com acabamento pintado ou Cromado, com cinco hastes. Rodízios: Duplos em nylon, de alta resistência, com sistema de rotação 360°. Mecanismo: Backsystem com regulagem de altura do encosto, inclinação e travamento em diferentes posições. Regulagem de altura: Através de pistão a gás, permitindo ajuste suave da altura do assento ao solo. Dimensões aproximadas: Altura total: 100 a 115 cm (regulável); Largura: 60 cm; Profundidade: 60 cm; Altura do assento ao chão: 45 a 55 cm.	PACHECO FLEX/CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA BACK SYSTEM COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO + BRAÇO DIGITADOR	71	UND	R\$ 668,00	R\$ 47.428,00
VALOR TOTAL >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>						R\$ 47.428,00

VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.103.801/0001-24

CONTATO:

(33) 98740-1871 - ISAAC MENDES - GERENTE DE VENDAS
E-MAIL: moura.publico@hotmail.com



Catálogo
2022/2023

15
anos
PACHECO FLEX
Somos seu Estoque



15
anos
PACHECO FLEX
Somos seu Estoque

Tudo de móveis corporativos e escolares em um só lugar, para você lojista ou revendedor.

Inaugurada em Junho de 2007, com 16 anos de experiência, atendendo revendedores no segmento de mobiliário corporativo, escolar, licitações e refeitório. Sempre buscando a satisfação total com produtos que atendam à necessidade do cliente com qualidade, entrega "imediata" e eficiência em atendimento, cobrindo todo o estado da Bahia, Sergipe e Alagoas.

Contamos com duas fábricas no estado da BAHIA, contemplando o setor de estofaria e metalurgia.

Representando, transportando e distribuindo as melhores indústrias de móveis corporativos e componentes do mercado: FRISOKAR, W3 MARTINUCCI, MARTIFLEX, JAFLEX, REALPLAST e INCOFLEX.

Nossa transportadora atende as regiões Sul e Sudeste, garantindo duas cargas semanais, com um frete rápido e eficaz.

Por esses motivos

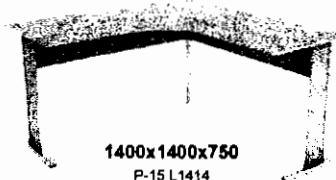
"SOMOS SEU ESTOQUE"

114

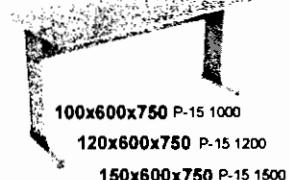


Linha 15mm/ Linha 25mm

Mesa em "L"



Mesa Reta



Conexão arredondada p/mesa



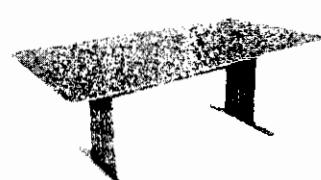
Mesa Reunião Redonda



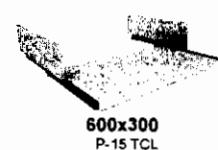
Apoio para pés



Mesa Reunião Retangular



Teclado Retrátil MDP 15mm



Linha 15 mm/ Linha 25 mm



Armário Alto



800x420x1590
P-15 AA

Armário Misto



800x420x1590
P-15 AM

Armário Baixo



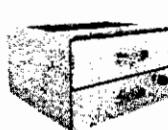
800x420x730
P-15 AB

Gaveteiro Volante
02 gavetas + 01 gavetão



377x470x620
P-15 GV

Gaveteiro Fixo 02
gavetas



372x385x228
P-15 GF2

Supor te p/pasta Suspensa
com Corrediça Telescópica



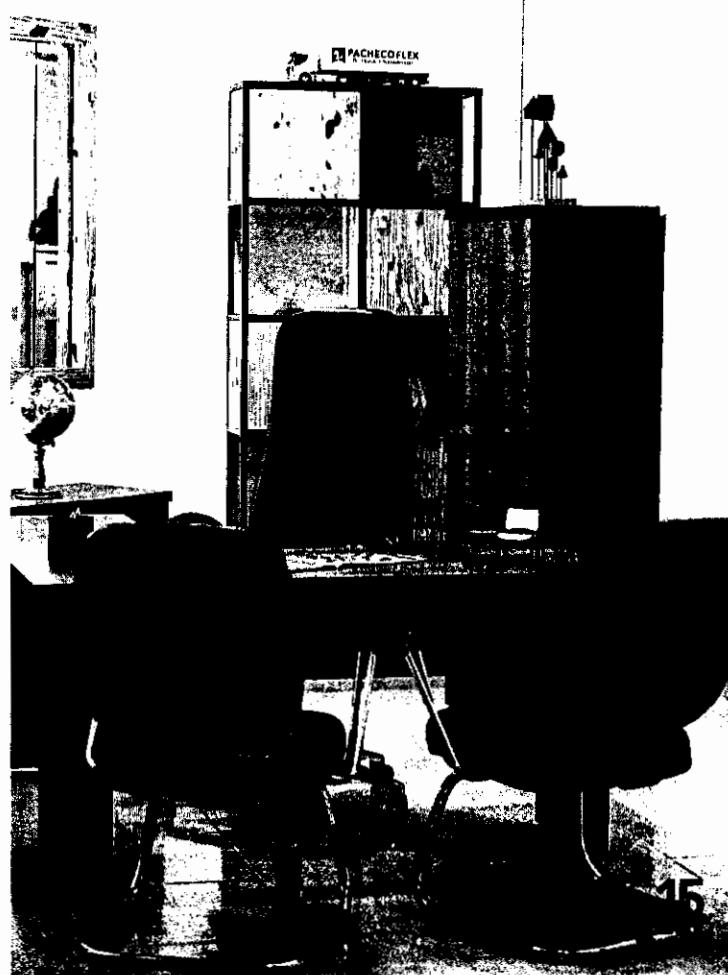
762x350x50
P-P5

Cor Cinza Cristal

Supor te p/CPU MDP 15mm
com Rodizios



250x450
P-15 PCPU



113

Linha 30MM

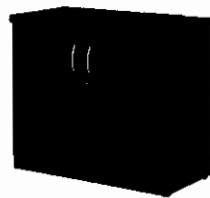


Armário Alto



1695X750X385
P-30 AA

Armário baixo



725X750X385
P-30 AB

Mesa em "L"



1400x900x725
P-30 L 14000

Mesa Reta



1200x600x740
P-30 1200

Gaveteiro Volante 02 pequenas
gavetas + 01 gavetão

Cor Carvalho Turim



377X470X635
P-30 GV



Poltronas Venire / presidente / diretor



P- VENIRE D-G



P- VENIRE P



P- VENIRE DF



P- PEA



P- PG



P- PL



P- DG



P- DG

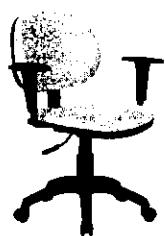


P- DL



334

Cadeiras executiva / secretária / caixa / mocho



P- EXG



P- EG BACK



P- E CX P



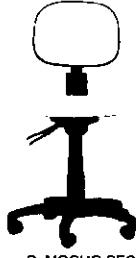
P- SEC



P- SEC CX



P- SEC CX FR



P- MOCHO SEC



P- MOCHO C/ ENC



P- MOCHO

15
Anos
garantia

Cadeiras fixas/ isoflex



P- DGF CR



P- DGF PT



P- DLF



P- EXLF



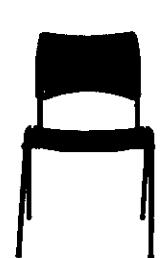
P- EXGF



P- EXLF



P- SECF



P- IFF



P- IG

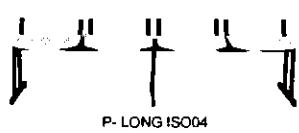
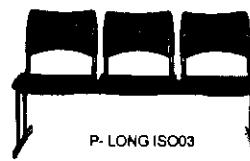
15
Anos
garantia

155



Longarinas

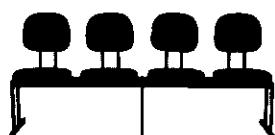
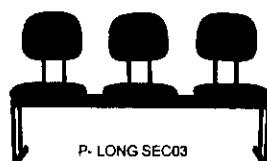
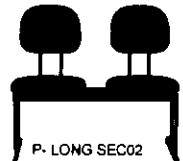
Longarina Iso/Isoflex



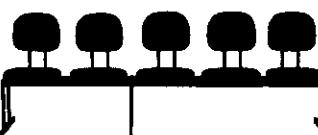
Braços opcionais



Longarina Secretária



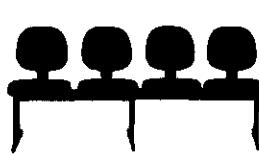
Braços opcionais



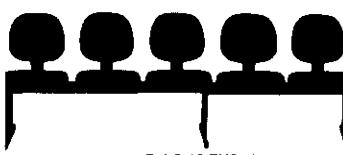
15
P
SOLU

Longarinas

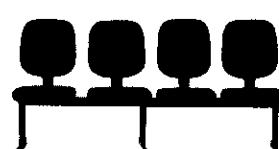
Longarina executiva



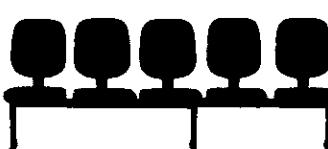
Braços opcionais



Longarina Diretor



Braços opcionais

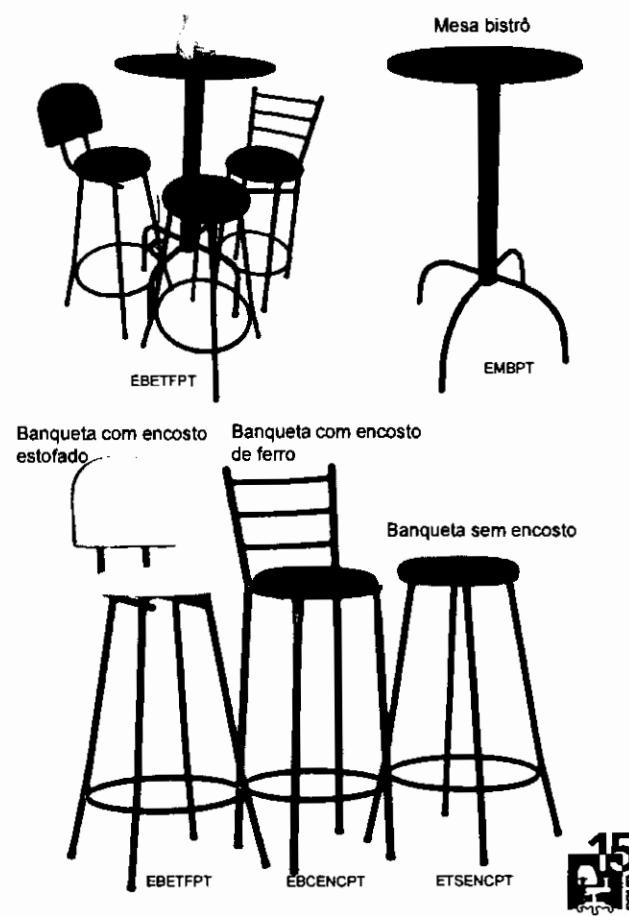


15
P
SOLU

336

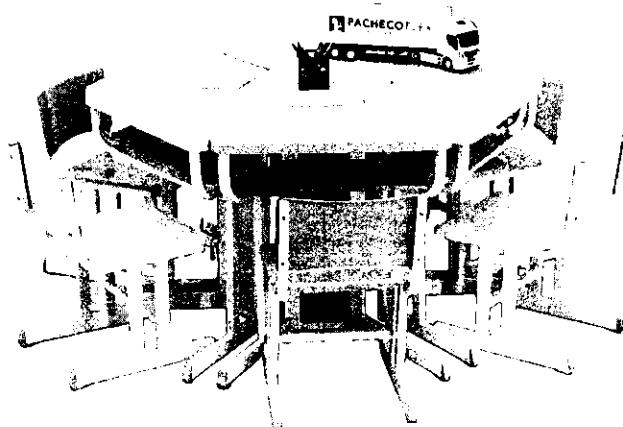


Mesa bistrô mais banquetas

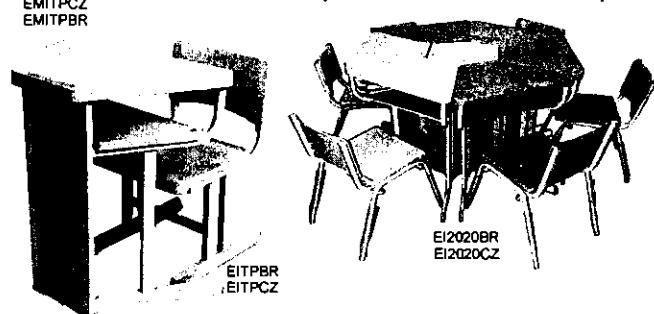


Linha escolar

Conjunto sextavado com cadeira trapézio



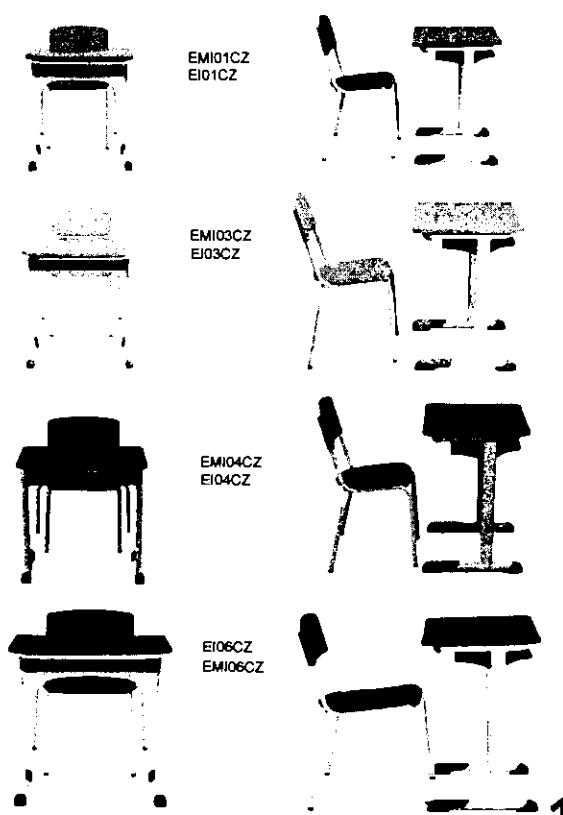
Conjunto sextavado com cadeira 4 pés



15
coleção

Linha escolar

Conjunto FNDE CJA01/ CJA03/ CJA04/ CJA05/ CJA06

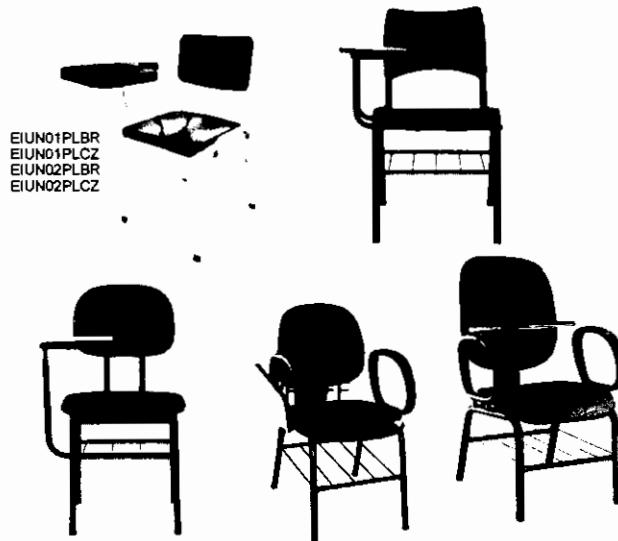


15
coleção

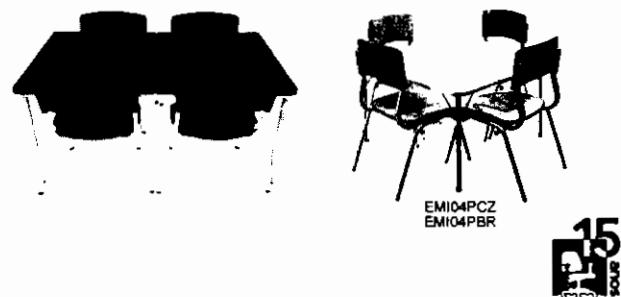
158

Linha Universitária

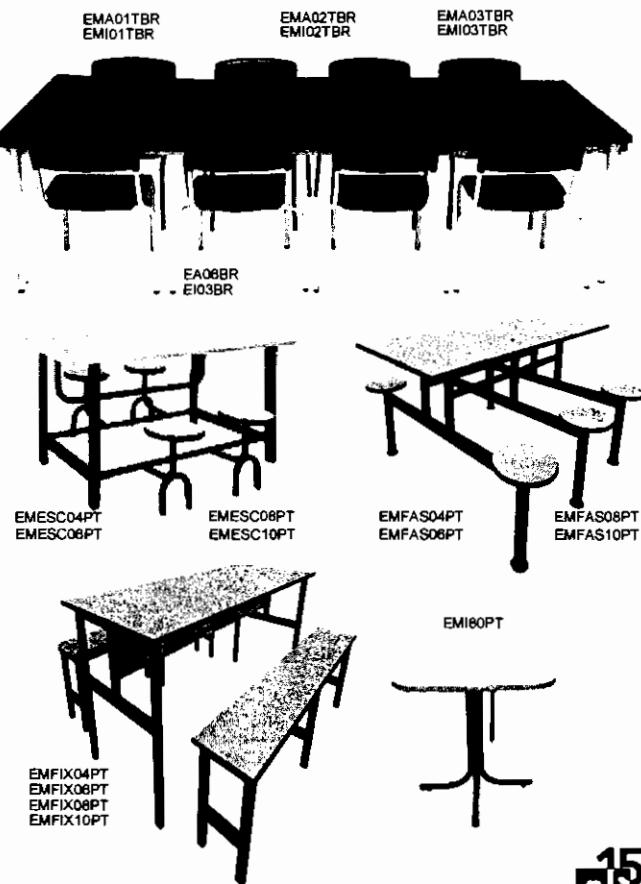
Cadeiras universitárias



Mesas de refeitório



Linha Refeitório



159

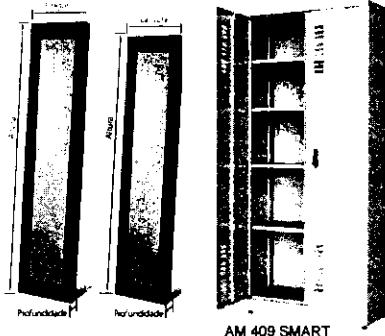
Armários/Arquivos

Armário Montáveis
02 Portas 03 Prateleiras



AM 408 SMART

Armário Montáveis
02 Portas 04 Prateleiras

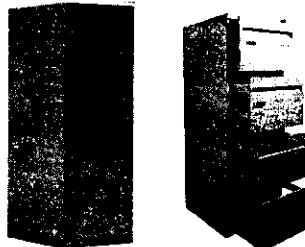


AM 409 SMART

1600 mmX 800 mmX 400 mm
Fechadura
•Pés
•30 mm
•Capacidade estimada
•15 kg por compartimento

1900 mmX 800 mmX 400 mm
Fechadura
•Pés
•30 mm
•Capacidade estimada
•15 kg por compartimento

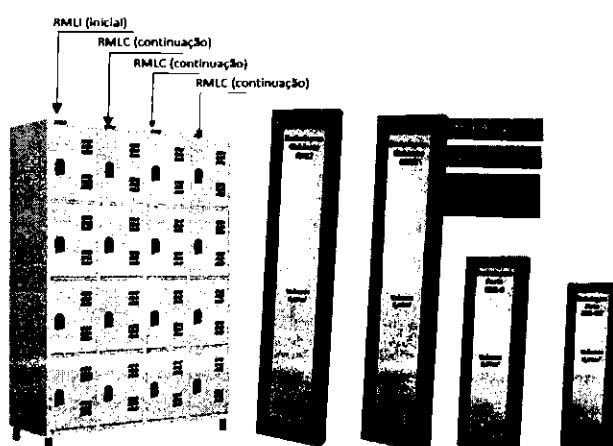
Arquivo 04 gavetas



1330 mmX 470 mmX 500 mm
•Gavetas
•4
•Mecanismo
•Deslizante Nylon
OFC-4500 SMART

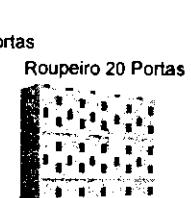
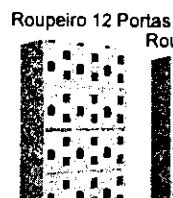
15
15
15

Roupeiros/Locker



Roupeiro 04 Portas

Roupeiro 08 Portas



Roupeiro 12 Portas

Roupeiro 16 Portas

Roupeiro 20 Portas

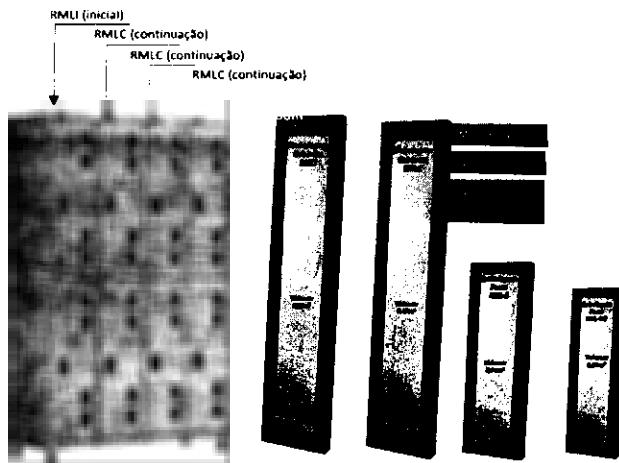
15
15
15

120

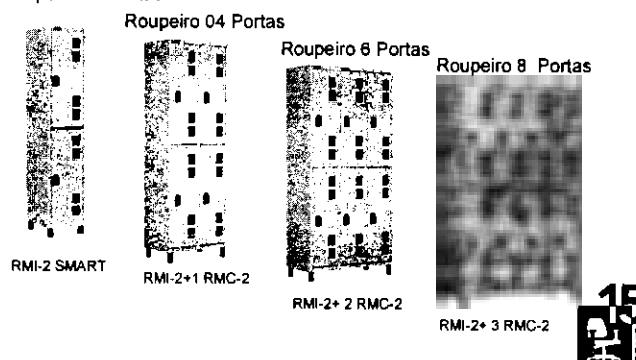




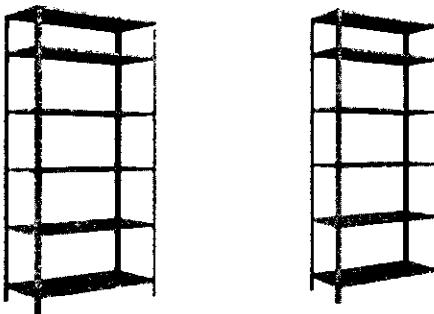
Roupeiros/Locker



Roupeiro 02 Portas



Estante de Aço



1980 mmX 900mmX 300 mm
1980 mmX 900mmX 400 mm
6 prateleiras
•Capacidade estimada
•25 kg por prateleiras

EDR-300 SMART/EDR-400 SMART

1860 mmX 900mmX 270 mm
6 prateleiras
•Capacidade estimada
•15 kg por prateleiras

EDS-270 SMART

Reforço "X" (opcional)



Estante de Aço coloridas



Estruturas fixas

Estrutura Iso/Isoflex



EI FLEX PT / EI PT

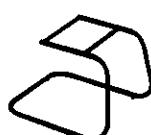
Gaiola Iso/Isoflex



EG PT



Estrutura fixa "S" Exec/Diretor



ESK PT

Estrutura Fixa Secretária



ES PT

Estrutura Fixa Exec/Diretor



ED PT

Estrutura Fixa Exec/Diretor com porta-livros



ED PL PT

Estrutura Univ. Iso com Suporte p/Prancheta e porta-livros



EI UN PT

Estrutura Univ. Secretária com porta-livros



ES UN PT



Estrutura de Longarina

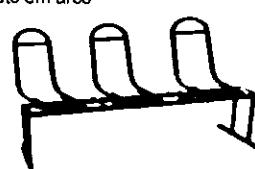
Longarina Iso/Isoflex com Gaiola acoplada

- 02 Lugares EI IO2 PT
- 03 Lugares EI IO3 PT
- 04 Lugares EI IO4 PT
- 05 Lugares EI IO5 PT



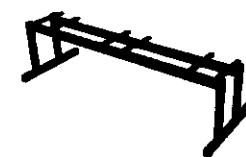
Longarina Secretária com Encosto em arco

- 02 Lugares ELS O2 PT
- 03 Lugares ELS O3 PT
- 04 Lugares ELS O4 PT
- 05 Lugares ELS O5 PT



Longarina Executiva

- 02 Lugares ELE O2 PT
- 03 Lugares ELE O3 PT
- 04 Lugares ELE O4 PT
- 05 Lugares ELE O5 PT



Longarina Diretor

- 02 Lugares ELD 02 PT
- 03 Lugares ELD 03 PT
- 04 Lugares ELD 04 PT
- 05 Lugares ELD 05 PT



Jade



Bases giratória

Base Dir/Pres Alumínio



Base Dir/Pres Preta



Base Exec. Preta



Base Secretária Preta



Base BackSystem



Base Caixa com
Aro Fixo



Base Caixa com
Aro Regulável



15
cm

Componentes

Flange Diretor
com Relax



Flange Universal



Flange Econômico



Pistão



Telescópico 3 estágios



Sanfonas



"L" Sanfonado



Estrela Dir/Pres



Aros Base Caixa



Mecanismo Back sistem



Tubo Extensor



Rodízio PP/PU



Canoa



Sapata Alta



Sapata Baixa



15
cm

103

Braços

Braço Digitador/Botão



Braço Corsa



Braço Gota Escamoteável



Braço Ômega



Apoio de braços



Braço Vectra Cromado



Prancheta



Assentos/Encostos

Presidente Alta Gomada com Lâmina



Presidente Gomada com Lâmina



Presidente Lisa com Lâmina



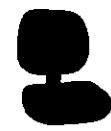
Diretor Gomado com Lâmina



Diretor Liso com Lâmina



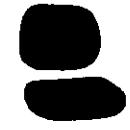
Executivo Gomado com Lâmina



Executivo Liso com Lâmina



Executivo Gomado Sem Lâmina



Executivo Liso sem Lâmina



Secretária Liso sem Lâmina



Iso/Isoflex



324



Revestimentos



Couro Ecológico



Tecido/J Serrano

Crepe



**Cores ISO/ISOFLEX
plásticos**



Madeira / Espuma

**Assento/Encosto Madeira
Presidente Alta**



**Assento/Encosto Madeira
Presidente**



**Assento/Encosto Madeira
Diretor**



**Assento/Encosto Madeira
Executiva**



**Assento/Encosto Madeira
Secretária**



**Espuma p/ Assento
Presidente Alta**

**Espuma p/ Assento
Presidente Alta**

**Espuma p/ Assento
Diretor**

**Espuma p/ Assento
Executiva**

**Espuma p/ Assento
Secretária**



125

Componentes Estofaria

Perfil Francis
Preto/Cinza



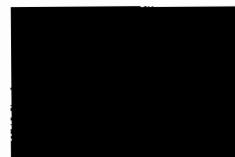
Porca Garra



Lâmina



J Serrano/Crepe



Couro Ecológico



Parafusos



Bucha Americana

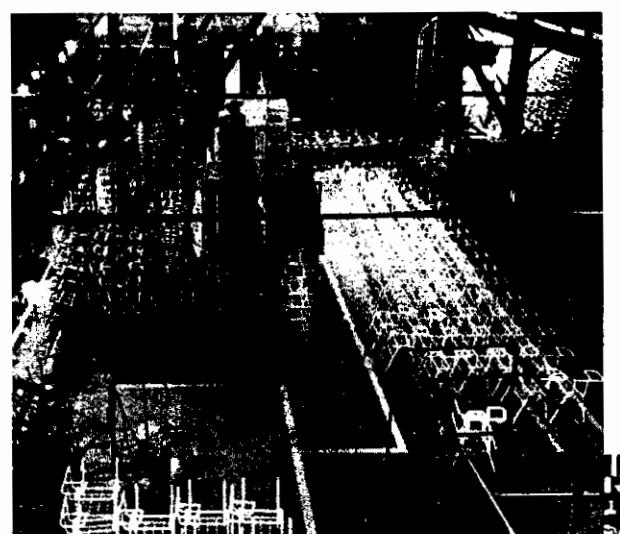


Tubos de Aço

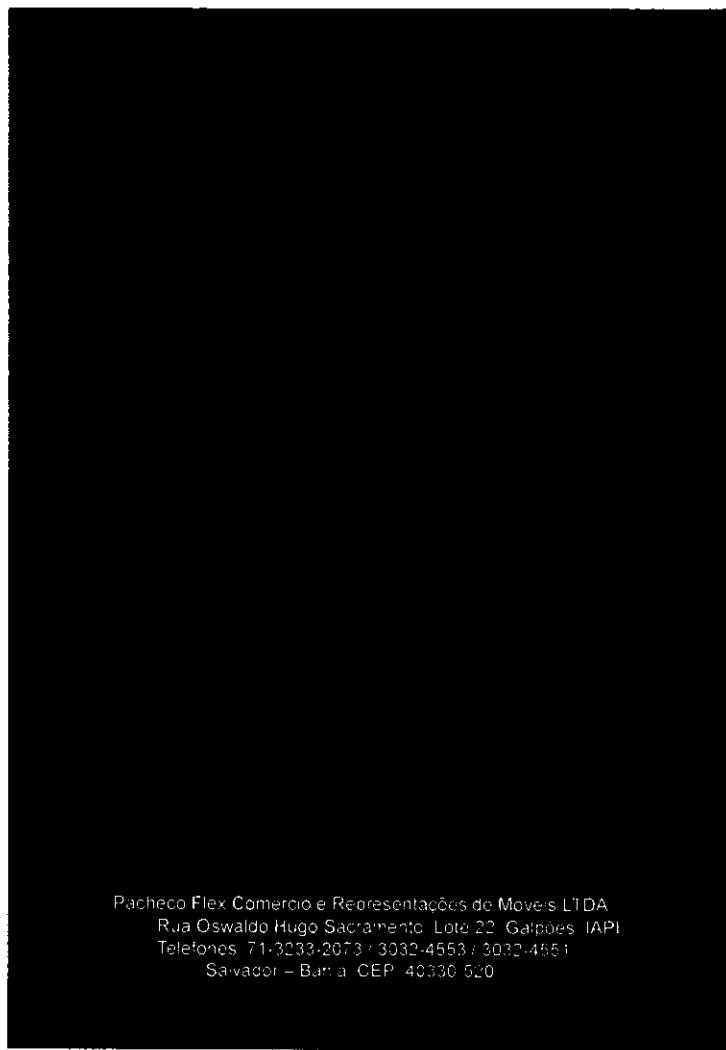


- * 1/2"
- * 5/8"
- * 3/4"
- * 7/8"
- * 1"

15
COR



24



Pacheco Flex Comercio e Representações de Móveis LTDA
Rua Oswaldo Hugo Sacramento, Lote 22, Galpões, IAPI
Telefones: 71-3233-2073 / 3032-4553 / 3032-4551
Salvador – Bahia CEP: 40330-520

224

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTAS/BA
Endereço: Rue João Nilo, S/Nº, CEP 48420-000 – Antas-BA
CNPJ: 14.784.016/0001-00

Contratada:
Moura Porto Fabricação e Comércio de Móveis e Equipamentos Hospitalar Ltda.
Endereço: Rodovia BR 116, S/Nº, Bairro Lagoa das Flores, CEP 45.007-150, Vitória da Conquista/BA
CNPJ: 13.103.801/0001-24

Atestamos para os devidos fins que a empresa Moura Porto Fabricação e Comércio de Móveis e Equipamentos Hospitalar Ltda., acima descrita, forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante:

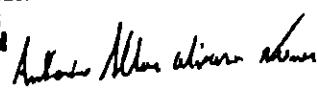
ESPECIFICAÇÃO	MARKA	FABRICANTE	MODELO	UND	QTDE
MESA 120X60X75 CINZA COM 2 GAVETAS TAMPO 15MM	PANDIN	PANDIN	MAJ001	UND	19
POLTRONA PRES. C/BR T BASE PRETA AGAS CI RELAX C/RELAX	PC FLEX	PC FLEX	PRESIDENTE	UND	4
Armário de aço 02 portas; com pés integrados (com mínimo de 100 mm de altura). Medidas mínimas: 1,80 X 0,75 m. Cor cinza. Mínimo de 04 prateleiras reforçadas	PANDIN	PANDIN	AM02	UND	2
Cadeira secretária fixa, Peso suportável: 110 Kg. Assento - Espuma Injetada - Espessura da Espuma do Assento: 4 cm - Dimensão: Largura x Profundidade - 41 cm x 39 cm Encosto - Dimensão: Altura x Largura - 28 cm x 36 cm - Espessura da Espuma do Encosto: 4 cm	PC FLEX	PC FLEX	FDA	UND	14
MESA PARA REUNIÃO Características Técnicas: Tampo confeccionado em madeira MDP RP de 15mm de espessura Revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão Com o acabamento das bordas com perfil de PVC Flexível arredondado a 180 Graus Estrutura dos pés confeccionada em aço oblongo com tratamento antiferrugem Pintura eletrostática na cor CC-Clara Cristal Medidas: Altura: 75 cm Largura: 94 cm Comprimento: 200 cm Peso: 22,5 kg	PANDIN	PANDIN	MAJ001	UND	2

Referência:
Pregão Eletrônico 033/2024
Processo Administrativo: 216/2024
Ata de Registro de Preços nº 035

Por ser verdade, firmamos o presente.

Antas/BA, 07 de maio de 2025.

Antônio Allan Oliveira Nunes
 Secretário de Assistência Social
 Portaria nº 006/2025

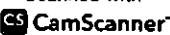


Prefeitura Municipal de Antas/BA
 Nome: Antônio Allan Oliveira Nunes
 RG: 1014033065

CPF:038.788.765-21
 Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social

9 Rua João Félix, nº 95, Centro
 Antas/BA - Bahia - Brasil

sec.adm.antas@gmail.com

Scanned with




Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 11/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 867fb26b6d0d2c8ec49c776fb0e52073c508c5a7b03f1374890042b32ef1b23b foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 287483 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA", cujo assunto é descrito como "ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA", faz prova de que em 12/09/2025 10:37:48, o responsável Moura Porto Fabricação e Comércio de Móveis e Equipamentos Hospitalares Ltda (13.103.801/0001-24) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Moura Porto Fabricação e Comércio de Móveis e Equipamentos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 12/09/2025 10:58:11 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estendo dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site [https://www.dautin.com](http://www.dautin.com) e informe o código da transação blockchain 0xce9fdb4d46cd93f5e753123048a3c507c6ae3877870a396aad17bc82c20ad2df. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



329

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MOURA
PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
LTDA

CNPJ nº 13.103.801/0001-24



ANDERSON SANTOS MOURA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 024.249.615-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1322655405, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA BOA NOVA, 1000, GUARANI, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45002205, BRASIL.

SAULO SANTOS PORTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/04/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 786.848.625-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 915564572, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no (a) CAMINHO 37, 16, URBIS II, BATEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45052066, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203403023, com sede Rua Euclides Dantas, 150, Centro Vitoria da Conquista, BA, CEP 45.000-745, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.103.801/0001-24, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA 1º. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço situado à RODOVIA BR 116, S/N, FAZENDA PAIXÃO, LAGOA DAS FLORES, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.007-150.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA 2º. **ALVINO LIMA PORTO** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1953, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 082.474.555-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02888619184, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA ANTONIA FERNANDES SANTOS SILVA, 245, ALTO MARON, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45005386, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio (a) **SAULO SANTOS PORTO**, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 3º. O sócio (a) **ANDERSON SANTOS MOURA** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ALVINO LIMA PORTO**, da seguinte forma: Venda de Quotas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81800000950036

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97805048 em 30/10/2018
Protocolo 168097295 de 30/10/2018
Nome da empresa: MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 2920
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICADOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 172255360334080
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

30

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MOURA
PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
LTDA**



CNPJ nº 13.103.801/0001-24

O sócio (a) **SAULO SANTOS PORTO** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **ALVINO LIMA PORTO**, da seguinte forma: Venda de Quotas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio (a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

ANDERSON SANTOS MOURA, com 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);

ALVINO LIMA PORTO, com 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais);

Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 4º. A administração da sociedade caberá aos Sócios **ANDERSON SANTOS MOURA** e **ALVINO LIMA PORTO** em **CONJUNTO** ou **SEPARADAMENTE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 5º. O (s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 6º. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VITORIA DA CONQUISTA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81800000950036

Página 2



Certificado de Registro sob o nº 87805048 em 30/10/2018
Protocolo 188097295 de 30/10/2018
Nome da empresa MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 2920
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 172255360334089
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

120
833

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MOURA
PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
LTDA**

CNPJ n° 13.103.801/0001-24



ANDERSON SANTOS MOURA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF n° 024.249.615-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1322655405, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA BOA NOVA, nº 1000, GUARANI, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45002205, BRASIL.

ALVINO LIMA PORTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1953, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF n° 082.474.555-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n° 02888619184, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA ANTONIA FERNANDES SANTOS SILVA, nº 245, ALTO MARON, VITORIA DA CONQUISTA- BA, CEP: 45005-386, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n° 29203403023, com sede à RODOVIA BR 116, S/N, FAZENDA PAIXÃO, LAGOA DAS FLORES, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.007-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.103.801/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1º - A sociedade gira sob o nome empresarial **MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA 2º - A sociedade tem sua sede na RODOVIA BR 116, S/N, FAZENDA PAIXÃO, LAGOA DAS FLORES, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.007-150.

CLÁUSULA 3º - O Objeto da sociedade é:

- Fabricação de móveis com predominância de metal;
- Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- Fabricação de letras, letreiros e placas, exceto luminosos;
- Fabricação de esquadrias de metal;
- Fabricação de estruturas metálicas;
- Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos;
- Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
- Fabricação de móveis com predominância de madeira;

Req: 81800000950036


Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97805048 em 30/10/2018
Protocolo 188097295 de 30/10/2018
Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 2920
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 172255360334080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MOURA
PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
LTDA**

CNPJ n° 13.103.801/0001-24



- Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de equipamentos para uso técnico e profissional;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Aluguel de material médico;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CNAE FISCAL

**31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;**

Req: 81800000950036


Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97805048 em 30/10/2018
Protocolo 188097295 de 30/10/2018
Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 2920
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 172255360334080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

133

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MOURA
PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
LTDA

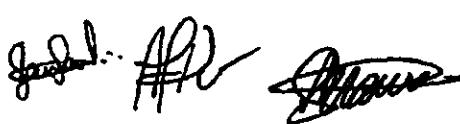


CNPJ nº 13.103.801/0001-24

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos;
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-elettrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada;
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
77.29-2-03 - Aluguel de material médico;
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA 4^a – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídas:

Req: 81800010950036

 Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97805048 em 30/10/2018
Protocolo 188097295 de 30/10/2018

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 2820
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 172255360334080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

134

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MOURA
PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
LTDA



CNPJ nº 13.103.801/0001-24

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
01 - ALVINO LIMA PORTO	75.000	75	R\$ 75.000,00
02 - ANDERSON SANTOS MOURA	25.000	25	R\$ 25.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 5º – A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7º – A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8º – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 9º – A administração da sociedade cabe aos sócios **ANDERSON SANTOS MOURA** e **ALVINO LIMA PORTO** em CONJUNTO ou SEPARADAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 10º – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11º – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12º – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinente.

CLÁUSULA 13º – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81800000950036


Página 6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MOURA
PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA



CNPJ nº 13.103.801/0001-24

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14^a – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 15^a - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VITÓRIA DA CONQUISTA-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 10 de outubro de 2018.

CARTÓRIO
2º OFÍCIO

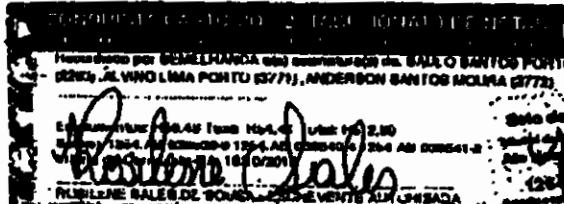
Anderson Santos Moura
ANDERSON SANTOS MOURA
CPF: 024.249.615-65

CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Saulo
SAULO SANTOS PORTO
CPF: 786.848.625-20

CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Alvino Lima
ALVINO LIMA PORTO
CPF: 082.474.555-87



Página 7

Certificado o Registro sob o nº 97805048 em 30/10/2018
Protocolo 188097295 de 30/10/2018

2920

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 2820

Chancela 172255360334080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

36



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

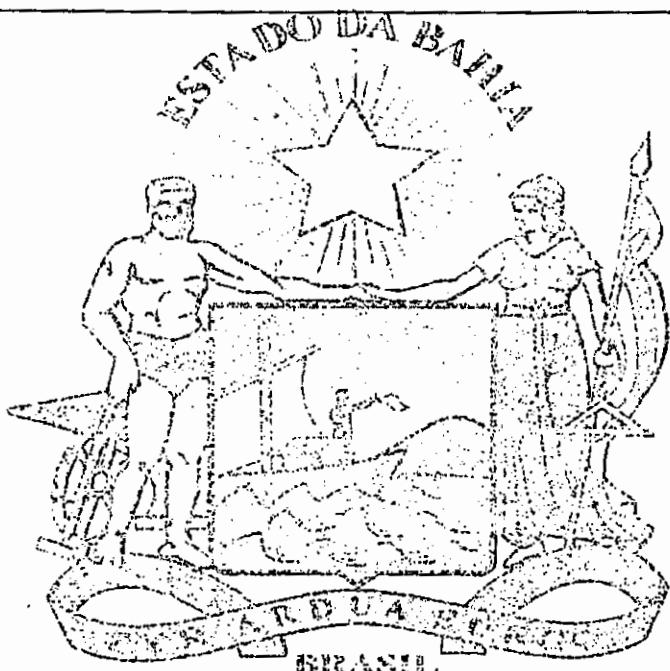
NOME DA EMPRESA	MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
PROTÓCOLO	188097295 - 30/10/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203403023
CNPJ 13.103.801/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018

EVENTOS

51 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97805048



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

920

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MOURA
PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
LTDA

CNPJ nº 13.103.801/0001-24



ANDERSON SANTOS MOURA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 024.249.615-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1322855405, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA BOA NOVA, 1000, GUARANI, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45002205, BRASIL.

SAULO SANTOS PORTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/04/1982, SOLTERO, EMPRESARIO, CPF nº 786.848.625-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 915564572, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no (a) CAMINHO 37, 16, URBIS II, BATEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45052066, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203403023, com sede Rua Euclides Dantas, 150, Centro Vitoria da Conquista, BA, CEP 45.000-745, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.103.801/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA 1º. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço situado à RODOVIA BR 116, S/N, FAZENDA PAIXÃO, LAGOA DAS FLORES, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.007-150.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA 2º. **ALVINO LIMA PORTO** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1953, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 082.474.555-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02888619184, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA ANTONIA FERNANDES SANTOS SILVA, 245, ALTO MARON, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45005386, BRASIL.

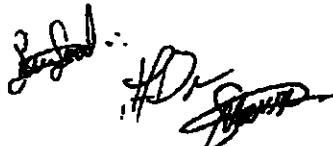
Retira-se da sociedade o sócio (a) **SAULO SANTOS PORTO**, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 3º. O sócio (a) **ANDERSON SANTOS MOURA** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **ALVINO LIMA PORTO**, da seguinte forma: Venda de Quotas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81800000950036

Página 1


Certificado o Registro sob o nº 97805048 em 30/10/2018
Protocolo 188097295 de 30/10/2018
Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 2920
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 172255360334080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Scanned by CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/04/2023 20:01:34 que o documento de hash (SHA-256) c99817f0c2a40018252e33e88871383765506ec899df4a06d1e4c38c873e06699 foi validado em 10/04/2023 19:15:18 através da transação blockchain 0x3c23911ce826886ce2f25cd45e971d8sd8a02fb7755701c84f3d7f8a56aa7d18e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 127585)



138

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MOURA
PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
LTDA**



CNPJ nº 13.103.801/0001-24

O sócio (a) **SAULO SANTOS PORTO** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e impreteritamente ao sócio **ALVINO LIMA PORTO**, da seguinte forma: Venda de Quotas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio (a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

ANDERSON SANTOS MOURA, com 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);

ALVINO LIMA PORTO, com 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais);

Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 4º. A administração da sociedade caberá aos Sócios **ANDERSON SANTOS MOURA** e **ALVINO LIMA PORTO** em CONJUNTO ou SEPARADAMENTE com os poderes e atribuições de representaçãoativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fezê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 5º. O (s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 6º. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VITORIA DA CONQUISTA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Re: 81800000950036

Página 2

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97805048 em 30/10/2018
Protocolo 188097295 de 30/10/2018
Nome da empresa MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 2820
Chancela 172255360334080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

320

Scanned by CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/04/2023 20:01:34 que o documento de hash (SHA-256) c98170c2e40016252a33a8887138375508ec899d14e06d1e4c36c873e08699 foi validado em 10/04/2023 19:15:18 através da transação blockchain 0x3c23911ce26866ca2f25cd46e971d8ad8a02fb7755701c84f3d7f8a56aa7d18e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 127585)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MOURA
PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
LTDA**



CNPJ nº 13.103.801/0001-24

ANDERSON SANTOS MOURA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 024.249.615-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1322655405, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA BOA NOVA, nº 1000, GUARANI, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45002205, BRASIL.

ALVINO LIMA PORTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1953, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 082.474.555-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02888619184, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA ANTONIA FERNANDES SANTOS SILVA, nº 245, ALTO MARON, VITORIA DA CONQUISTA- BA, CEP: 45005-386, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203403023, com sede à RODOVIA BR 116, S/N, FAZENDA PAIXÃO, LAGOA DAS FLORES, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.007-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.103.801/0001-24, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

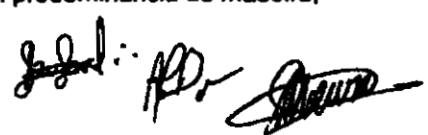
CLÁUSULA 1º – A sociedade gira sob o nome empresarial **MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA 2º – A sociedade tem sua sede na RODOVIA BR 116, S/N, FAZENDA PAIXÃO, LAGOA DAS FLORES, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.007-150.

CLÁUSULA 3º – O Objeto da sociedade é:

- Fabricação de móveis com predominância de metal;
- Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- Fabricação de letras, letreiros e placas, exceto luminosos;
- Fabricação de esquadrias de metal;
- Fabricação de estruturas metálicas;
- Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos;
- Fabricação de instrumentos não-eletroônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
- Fabricação de móveis com predominância de madeira;

Req: 81800000950036


Página 3



Certifico o Registro sob o nº 07805046 em 30/10/2018
Protocolo 188097295 de 30/10/2018
Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 2020
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 172255360334060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Scanned by CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/04/2023 20:01:34 que o documento de hash (SHA-256) c99617fd2a40016252a33a8887138375506ec899df4a08d1e4c38c873a06899 foi validado em 10/04/2023 19:15:18 através da transação blockchain 0x3c23811cae2686ce2f25cd48e971d8ed5a02fb7755701cb43d7f8a56aa7d18a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 127565)





CNPJ nº 13.103.801/0001-24

- Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de equipamentos para uso técnico e profissional;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Aluguel de material médico;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CNAE FISCAL

31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;

Req: 81800000950036


Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97805048 em 30/10/2018
Protocolo 188097285 de 30/10/2018
Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 2920
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 172255360334080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Scanned by CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/04/2023 20:01:34 que o documento de hash (SHA-256) c99617f0c2a40016252a33e6887138375508ec699df4a06d1a4c36c873e06698 foi validado em 10/04/2023 19:15:18 através da transação blockchain 0x3c23911cea2686ce2f25cd46e971d8ad8e02fb7755701cb4f3d7f8a58aa7d18e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 127585)



341

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MOURA
PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
LTDA**

CNPJ n° 13.103.801/0001-24



32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos;
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrográficos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada;
46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
77.29-2-03 - Aluguel de material médico;
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; peraineras e cortinas;
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA 4^a - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídas:

Req: 81800000950036

 Página 5



Certifico o Registro sob o nº 87805048 em 30/10/2018
Protocolo 188097285 de 30/10/2018
Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 2020
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 172255360334080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Scanned by CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/04/2023 20:01:34 que o documento de hash (SHA-256) c98617f0c2a40018252a33a8887138375506ec899d4e06d1e4c36c873a06899 foi validado em 10/04/2023 18:15:18 através da transação blockchain 0x3c23911ce26886ca2f25cd46e971d8ed8a02fb7755701cb4f3d78a58ea7d18e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 127565)



142

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MOURA
PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
LTDA**

CNPJ n° 13.103.801/0001-24



SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
01 - ALVINO LIMA PORTO	75.000	75	R\$ 75.000,00
02 - ANDERSON SANTOS MOURA	25.000	25	R\$ 25.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 5º – A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7º – A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8º – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 9º – A administração da sociedade cabe aos sócios **ANDERSON SANTOS MOURA** e **ALVINO LIMA PORTO** em **CONJUNTO** ou **SEPARADAMENTE** com os poderes e atribuições de representaçãoativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 10º – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11º – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12º – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinente.

CLÁUSULA 13º – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81800000950036


Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97805048 em 30/10/2018
Protocolo 188097295 de 30/10/2018
Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 2920
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 172255360334080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Scanned by CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/04/2023 20:01:34 que o documento de hash (SHA-256) c986170c2a40016252e33e6887138375506ec899df4e06d1a4c36c873e06899 foi validado em 10/04/2023 19:15:18 através da transação blockchain 0x3c23911ce2686ce2f25cd46e971d8ad8e02fb7755701c84f3d7f8a56ee7d18e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 127565)



343

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MOURA
PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
LTDA



CNPJ n° 13.103.801/0001-24

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14^a – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 15^a – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VITÓRIA DA CONQUISTA-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 10 de outubro de 2018.

CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Anderson Santos Moura
ANDERSON SANTOS MOURA
CPF: 024.249.615-65

CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Saulo
SAULO SANTOS PORTO
CPF: 786.848.625-20

CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Alvino Lima
ALVINO LIMA PORTO
CPF: 082.474.555-87

CONSULTA DE PROTOCOLO - 2 - CADASTRO DE DOCUMENTOS

Este documento foi gerado automaticamente pelo CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, no dia 10/10/2018, às 10:15:18.

Este documento foi assinado digitalmente por ALVINO LIMA PORTO (082/11), ANDERSON SANTOS MOURA (0778).

Protocolo 188097295 de 30/10/2018

Nome da empresa: MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 2920

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172255360334050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Req: 81800000950036

Página 7

JUCEB

Certificado o Registro sob o nº 97805048 em 30/10/2018

Protocolo 188097295 de 30/10/2018

Nome da empresa: MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 2920

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172255360334050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

2920

Scanned by CamScanner

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/04/2023 20:01:34 que o documento de hash (SHA-256) c99817fd2c40016252e33e6887138375506ec899df4a06d1e4c36c873e06699 foi validado em 10/04/2023 18:15:18 através da transação blockchain 0x3c23911ce26886ce2f25cd46e871d8ad8a02fb7755701cb84f3d7f8a56ea7d16e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 127585)





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

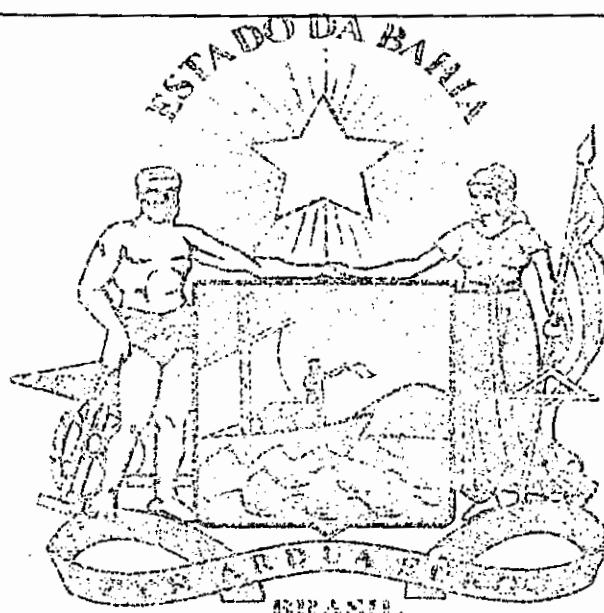
NOME DA EMPRESA	MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
PROTÓCOLO	188097295 - 30/10/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203403023
CNPJ 13.103.801/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97805048




HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/10/2018

920

Certifico o Registro sob o nº 97805048 em 30/10/2018

Protocolo 188097295 de 30/10/2018

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 2920

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 17225538034060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



345

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c99617f0c2a40016252e33a6887138375506ec699df4a06d1e4c36c873e06699** foi autenticado de acordo com as **Legislações e normas vigentes**¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 127565** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL**", faz prova de que em **10/04/2023 19:15:01**, o responsável **Moura Porto Fabricação e Comércio de Móveis e Equipamentos Hospitalar Ltda (13.103.801/0001-24)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Moura Porto Fabricação e Comércio de Móveis e Equipamentos Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/04/2023 20:01:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site [https://www.dautin.com](http://www.dautin.com) e informe o código da transação blockchain **0x3c23911cee2886ce2f25cd46e971d8ad8a02fb7755701c84f3d7f8a56aa7d18e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



346

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº 13.103.801/0001-24



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0715dgJ4b3Q9_0Q&chave2=BT-06accp1peIH2nWhcfcRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504-DAGMAR PEDRO SILVA

ALVINO LIMA PORTO, brasileiro, nascido em 06/07/1953, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 082.474.555-87, portador da Carteira De Identidade nº 02888619184, órgão expedidor Departamento Estadual De Transito - Ba, residente e domiciliado na Rua Antônia Fernandes Santos Silva, nº 245, Alto Maron, Vitória Da Conquista, Ba, CEP: 45.005-386, Brasil.

ANDERSON SANTOS MOURA, brasileiro, nascido em 19/08/1987, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.249.615-65, portador da Carteira de Identidade nº 1322655405, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - Ba, residente e domiciliada na Rua Boa Nova, nº 1000, Guarani, Vitória Da Conquista, Ba, CEP: 45.002-205, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203403023, com sede Rodovia Br 116, S/N, Fazenda Paixão, Lagoa das Flores Vitória da Conquista, BA, CEP 45007150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.103.801/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, e consolidação nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDERECO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rodovia Br. 116, SN, Fazenda Paixão, Zona Rural, Vitória Da Conquista, Ba, CEP 45.000-970.

Req: 81300001069048

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 116712845787673

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

347

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº 13.103.801/0001-24



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CS0hguy0715dqJ4b3Q9_oQ&chave2=BT-06accp1peIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504-DAGMAR PEDRO SILVA

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos: Fabricação De Artigos De Serralheria, Excepto Esquadrias - Fabricação De Painéis E Letreiros Luminosos Fabricação De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Excepto Luminosos Fabricação De Esquadrias De Metal Fabricação De Estruturas Metálicas - Fabricação De Moveis De Madeira Fabricação De Moveis Metálicos Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Medico Cirurgico Comercio Atacadista De Equipamentos De Informática Comercio Atacadista De Moveis E Artigos De Colchoaria Comercio Atacadista De Aparelhos Eletrônicos De Uso Pessoal E Domestico Comercio Atacadista De Material Hospitalar Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E Papelaria Comercio Atacadista De Produtos De Limpeza, Higiene, Higiene Domestica Comercio Atacadista De Enxoval Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos Comercio Atacadista De Materiais De Construção Comercio Atacadista De Instrumentos Musicais Comercio Atacadista De Equipamentos De Comunicação Pessoal - Comercio Varejista De Automóvel, Caminhonetes E Utilitários Novos, Inclusive Trailers Comercio Varejista De Artigos Médicos e Ortopédicos Locação e Aluguel De Material Hospitalar Comercio Varejista De Material Para Esporte Transporte Rodoviário De Carga Municipal - Comercio Atacadista De Artigos De Tapeçaria - Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos De Uso Pessoal e Doméstico - Comercio Atacadista De Artigos De Iluminação Comercio Atacadista De Equipamentos De Proteção Individual.

CNAE FISCAL

3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal

2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas

4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

Req: 81300001069048

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certíco o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 116712845787873

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº 13.103.801/0001-24

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal

2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira

3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos

4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0715dqJ4b3Q9_oQ&chave2=BT-06aCCPmpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504 - DAGMAR PEDRO SILVA

Req: 81300001069048

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certificado de Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 116712845787873

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

349

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº 13.103.801/0001-24

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico.

hospitalar e de laboratórios

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

7729-2/03 - aluguel de material médico

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade resolve constituir uma filial que se localizará à Avenida John Kennedy, Nº 1036 A, Centro, Planalto, Bahia CEP: 45.190-000.

OBJETO SOCIAL

Fabricação De Artigos De Serralheria, Exceto Esquadrias Fabricação De Painéis E Letreiros Luminosos Fabricação De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos Fabricação De Esquadrias De Metal Fabricação De Estruturas Metálicas - Fabricação De Moveis De Madeira Fabricação De Moveis Metálicos Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Medico Cirurgico Comercio Atacadista De Equipamentos De Informática Comercio Atacadista De Moveis E Artigos De Colehoaria Comercio Atacadista De Aparelhos Eletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico Comercio Atacadista De Material Hospitalar Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E Papelaria Comercio Atacadista De Produtos De Limpeza, Higiene, Higiene Domestica Comercio Atacadista De Inxoaval Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos Comercio Atacadista De Materiais De Construção Comercio Atacadista De Instrumentos Musicais Comercio Atacadista De Equipamentos De Comunicação Pessoal - Comercio Varejista De Automóvel, Caminhonetes E Utilitários Novos, Inclusive Trailers Comercio Varejista De Artigos Médicos e Ortopédicos Locação e Aluguel De Material Hospitalar Comercio Varejista De Material Para Esporte Transporte Rodoviário De Carga Municipal - Comercio Atacadista De Artigos De Tapeçaria - Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos De Uso Pessoal e Doméstico - Comercio Atacadista De Artigos De Iluminação Comercio Atacadista De Equipamentos De Proteção Individual.

Req: 81300001069048

Página 4

Stéfano

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 116712845787673

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguv0715dgj4b3Q9_cQ&chave2=BT-06aCCp1peIH2rnWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504 - DAGMAR PEDRO SILVA

150

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº 13.103.801/0001-24



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0715dgJ4b3Q9_oQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504-DAGMAR PEDRO SILVA

CNAE FISCAL

3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669-9-99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças. municipal
4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Req: 81390001069048

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 116712845787673

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

552

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº 13.103.801/0001-24

3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos

4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

7729-2/03 - aluguel de material médico



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0715dg74b309_oQ&chave2=BT-06aCCpMpI2nWhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504 - DAGMAR PEDRO SILVA

DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA. O capital totalmente integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa ser no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país a saber:

- a) O sócio Sr. **ALVINO LIMA PORTO** identificado no preâmbulo, integraliza neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país a saber:

- b) O sócio Sr. **ANDERSON SANTOS MOURA** identificado no preâmbulo, integraliza neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do país a saber:

Req: 81300001069048

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certíco o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 116712845787673

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº 13.103.801/0001-24



Após o aumento de capital, este fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	%	Valor em R\$
ALVINO LIMA PORTO	225.000	75,00%	R\$ 225.000,00
ANDERSON SANTOS MOURA	75.000	25,00%	R\$ 75.000,00
Total	300.000	100,00%	R\$ 300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade será exercida pelos sócios quotistas **ALVINO LIMA PORTO** e **ANDERSON SANTOS MOURA**, assinando em conjunto ou isoladamente, que ficam investidos e autorizados a praticarem todos os atos necessários à administração ordinária da Sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a Estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.

Parágrafo Segundo: Compreendem-se como atos de administração ordinária a alienação ou oneração de quaisquer bens móveis ou imóveis de propriedade da Sociedade.

Req: 81300001069048

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372580 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 116712845787673

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pcos.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0715dgJ4b3Q9_oQ&chave2=BT-0faCCpIpeIH2nnncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504-DAGMAR PEDRO SILVA
153

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº 13.103.801/0001-24



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0715dqJ4b3Q9_oQ&chave2=BT-06aCCP4peIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0991340504-DAGMAR PEDRO SILVA

Parágrafo Terceiro: É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, sendo considerados nulos, de pleno direito, atos praticados com infração deste dispositivo.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, e poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se a sua substituição.

Parágrafo Quinto: Esta Sociedade Limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas sempre designadas no Contrato Social ou em ato separado.

Parágrafo Sexto. Em razão do exercício das suas atribuições, o sócio-administrador poderá ter retiradas mensais a título de "pro labore", cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade, não sendo obrigatórias tais retiradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Os administradores **ALVINO LIMA PORTO** e **ANDERSON SANTOS MOURA** sócios subscritores de quotas do Capital Social, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil.

Req: 81300001069048

Página 8

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certíco o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 116712845787673

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



854

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 13.103.801/0001-24



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c50hguy0715dqj4b3c9_o&chave2=BT-06aCCp1peIH2hWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504-DAGMAR PEDRO SILVA

CLÁUSULA SÉTIMA. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 do Código Civil o artigo 997, VIII, do mesmo código.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas do capital da Sociedade ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios ou que sejam caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a que título for, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro. Nenhum estranho será admitido na sociedade sem a concordância unânime dos sócios.

Parágrafo Segundo: A vedação expressa na cláusula antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria Sociedade.

CLÁUSULA NONA. Nos casos de aumento do Capital Social todo sócio quotista terá sempre assegurado o exercício ao direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, garantia que lhe é assegurada legalmente, observada a proporção das que já possuir na data do aumento a ser promovido, salvo disposição em contrário em Acordo de Sócios.

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do Capital Social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á a deliberação imediatamente a todos os quotistas da

Req: 81300001069048

Página 9

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 116712845787673

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



155

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**



CNPJ nº 13.103.801/0001-24

Sociedade, indicando assim a totalidade do aumento de Capital Social a ser promovido e a participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestarem o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parciais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do Capital Social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim direito de preferência, para que o outro sócio possa efetivar o aumento do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas sociais somente poderão ser cedidas a terceiros estranhos à composição social se houver concordância unânime dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: Se todos os Sócios manifestarem interesse na aquisição de quotas de sócio que pretenda ceder suas quotas, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirem.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se não ocorrer a hipótese do parágrafo primeiro desta cláusula com o objetivo de manter inalteradas as proporções de participações no capital social.

Parágrafo Terceiro: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à Sociedade.

Req: 81300001069048

Página 10

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 118712845787673

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cS0hguYo715dqJ4b3Q9_oQ&chave2=BT-06aCCp4peIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504-DAGMAR PEDRO SILVA

156

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº 13.103.801/0001-24



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Vitória Da Conquista, Bahia.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALVINO LIMA PORTO, brasileiro, nascido em 06/07/1953, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 082.474.555-87, portador da Carteira De Identidade nº 02888619184, órgão expedidor Departamento Estadual De Transito - Ba, residente e domiciliado na Rua Antônia Fernandes Santos Silva, nº 245, Alto Maron, Vitória Da Conquista, Ba, CEP: 45.005-386, Brasil.

ANDERSON SANTOS MOURA, brasileiro, nascido em 19/08/1987, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.249.615-65, portador da Carteira de Identidade nº 1322655405, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - Ba, residente e domiciliada na Rua Boa Nova, nº 1000, Guarani, Vitória Da Conquista, Ba, CEP: 45.002-205, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial

Req: 81300001069048

Página 11

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa **MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 116712845787873

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº 13.103.801/0001-24

do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203403023, com sede Rodovia Br. 116, SN, Fazenda Paixão, Zona Rural, Vitória Da Conquista, Ba, CEP 45.000-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.103.801/0001-24, resolve consolidar o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquYo715dqJ4b3Q9_0Q&chave2=BT-06aCCPmpeIH2nWncERg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504-BAGMAR PEDRO SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, à Rodovia Br. 116, SN, Fazenda Paixão, Zona Rural, Vitória Da Conquista, Ba, CEP 45.000-970, e filial situada à:

a) Avenida John Kennedy, Nº 1036 A, Centro, Planalto, Bahia CEP: 45.190-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objetos sociais: Fabricação De Artigos De Serralheria, Exceto Esquadrias Fabricação De Painéis E Letreiros Luminosos Fabricação De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos Fabricação De Esquadrias De Metal Fabricação De Estruturas Metálicas - Fabricação De Moveis De Madeira Fabricação De Moveis Metálicos Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Medico Cirurgico Comercio Atacadista De Equipamentos De Informática Comercio Atacadista De Moveis E Artigos De Colchoaria Comercio Atacadista De Aparelhos Eletrônicos De Uso Pessoal E Domestico Comercio Atacadista De Material Hospitalar Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E Papelaria Comercio Atacadista De Produtos De Limpeza, Higiene, Higiene Domestica Comercio Atacadista De Enxoval Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos Comercio Atacadista De Materiais De Construção

Req: 81300001069048

Página 12

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372580 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116712845787873

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

158

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº 13.103.801/0001-24

Comercio Atacadista De Instrumentos Musicais Comercio Atacadista De Equipamentos De Comunicação Pessoal - Comercio Varejista De Automóvel, Caminhonetes E Utilitários Novos, Inclusive Trailers Comercio Varejista De Artigos Médicos e Ortopédicos Locação e Aluguel De Material Hospitalar Comercio Varejista De Material Para Esporte Transporte Rodoviário De Carga Municipal - Comercio Atacadista De Artigos De Tapeçaria - Comercio Atacadista De Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos De Uso Pessoal e Doméstico - Comercio Atacadista De Artigos De Iluminação Comercio Atacadista De Equipamentos De Proteção Individual.



http://www.semguarapari.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c50hguYo715dqJ4b3Q9_oQ&chave2=BT-06aCCpIipeIH2rnWncfRq
Autenticação Digitalmente Por: 08991340504-DAGMAR PEDRO SILVA

CNAE FISCAL

- 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
- 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Req: 81300001069048

Página 13

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 13.103.801/0001-24**

4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
7729-2/03 - aluguel de material médico

CLAUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 07 de janeiro de 2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, assim representado pelos sócios.

Req: 81300001069048

Página 14



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certíco o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 116712845767673

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº 13.103.801/0001-24



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1c80hguv0715dgj4b3q9_oQ&chave2=BT-06accp1peIH2rnncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504-DAGMAR PEDRO SILVA

Sócios	Nº de quotas	%	Valor em R\$
ALVINO LIMA PORTO	225.000	75,00%	R\$ 225.000,00
ANDERSON SANTOS MOURA	75.000	25,00%	R\$ 75.000,00
Total	300.000	100,00%	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme regra do artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 do Código Civil o artigo 997, VIII, do mesmo código.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas do capital da Sociedade ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios ou que sejam caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a que título for, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro. Nenhum estranho será admitido na sociedade sem a concordância unânime dos sócios.

Parágrafo Segundo: A vedação expressa na cláusula antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria Sociedade.

Req: 81300001069048

Página 15

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 116712845787673

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

361

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº 13.103.801/0001-24



CLÁUSULA NONA. Nos casos de aumento do Capital Social todo sócio quotista terá sempre assegurado o exercício ao direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, garantia que lhe é assegurada legalmente, observada a proporção das que já possuir na data do aumento a ser promovido, salvo disposição em contrário em Acordo de Sócios.

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do Capital Social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á a deliberação imediatamente a todos os quotistas da Sociedade, indicando assim a totalidade do aumento de Capital Social a ser promovido e a participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestarem o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parciais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do Capital Social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim direito de preferência, para que o outro sócio possa efetivar o aumento do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas sociais somente poderão ser cedidas a terceiros estranhos à composição social se houver concordância unânime dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: Se todos os Sócios manifestarem interesse na aquisição de quotas de sócio que pretenda ceder suas quotas, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirem.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se não ocorrer a hipótese do parágrafo primeiro desta cláusula com o objetivo de manter inalteradas as proporções de participações no capital social.

Req: 81300001069048

Página 16

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 118712845787673

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguv0715dqJ4b3Q9_oQ&chave2=BT-06aCCpMpIHeH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504 - DR. MARCELO SILVA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº 13.103.801/0001-24



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0715dgJ4b3Q9_cQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2hHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09991340504 - DAGMAR PEDRO SILVA

Parágrafo Terceiro: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A administração da Sociedade será exercida pelos sócios quotistas **ALVINO LIMA PORTO** e **ANDERSON SANTOS MOURA**, assinando em conjunto ou isoladamente, que ficam investidos e autorizados a praticarem todos os atos necessários à administração ordinária da Sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a Estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de procura, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.

Parágrafo Segundo: Compreendem-se como atos de administração ordinária a alienação ou oneração de quaisquer bens móveis ou imóveis de propriedade da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, sendo considerados nulos, de pleno direito, atos praticados com infração deste dispositivo.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá ser administrada por administradores não

Req: 81300001069048

Página 17

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa **MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 116712845787673

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº 13.103.801/0001-24

sócios, também dispensados de caução, e poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se a sua substituição.

Parágrafo Quinto: Esta Sociedade Limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas sempre designadas no Contrato Social ou em ato separado.

Parágrafo Sexto. Em razão do exercício das suas atribuições, o sócio-administrador poderá ter retiradas mensais a título de "*pro labore*", cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade, não sendo obrigatórias tais retiradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os administradores **ALVINO LIMA PORTO** e **ANDERSON SANTOS MOURA** sócios subscritores de quotas do Capital Social, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil.

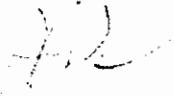
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros e perdas poderá ser

Req: 81300001069048

Página 18



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa **MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 116712845767673

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYc715dgJ4b3Q9_oQ&chave2=BT-06aCCpIpeIH2nWhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504-DAGMAR PEDRO SILVA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº 13.103.801/0001-24

desproporcional à participação no capital social, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O falecimento e a interdição do sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal do sócio, caberá aos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, a fim de apurar os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais nos termos do parágrafo quinto desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a Sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: Para efeitos de apuração de haveres o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado a Sociedade pagará este valor em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço.

Req: 81300001069048

Página 19

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certificado o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 116712845787673

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº 13.103.801/0001-24



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1=CS0hguy0715dgj4b3Q9_cQ&chave2=BT-06accp1p1H2nWhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504-DAGMAR PEDRO SILVA

Parágrafo Quinto: Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres do sócio, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para essa finalidade, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Parágrafo Sexto: A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta Sociedade seja por "sucessão mortis causa", seja por "ato inter vivos" de qualquer espécie deverá obter a anuência unânime, nos termos aceitos neste Contrato Social, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

Parágrafo Sétimo: O balanço patrimonial para efeito de pagamento de haveres será levantado segundo as normas contábeis aplicáveis, não se exigindo que as participações societárias sejam avaliadas por método de equivalência patrimonial ou outros que demandem avaliação de intangíveis das empresas controladas, salvo se dispuserem de modo diverso os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Em sendo esta Sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "*affectio societatis*" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de alguma forma os demais sócios ou a Sociedade, não permitindo o normal exercício empresarial, os prejudicados, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos deste instrumento, podem excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio

Req: 81300001069048

Página 20

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certíco o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 116712845787873

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº 13.103.801/0001-24

excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0:15dgJ4b3Q9_oQ&chave2=BT-06aCCpMpIh2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0991340504-DAGMAR PEDRO SILVA

Parágrafo primeiro: Para garantia do direito à ampla defesa do sócio que se pretende excluir, a Sociedade o notificará com antecedência de 30 (trinta) dias acerca da intenção dos demais sócios, devendo a notificação constar as razões que sustentam sua pretensão e a advertência que deverá apresentar defesa em reunião/assembleia, ocasião em que a exclusão será decidida com quórum de maioria simples.

Parágrafo segundo: O sócio retirante ou excluído terá seus haveres apurados em balanço, cujo valor correspondente ser-lhe-á pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Vitória da Conquista, Bahia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Vitória Da Conquista, Bahia, 21 De Julho De 2023.

ALVINO LIMA PORTO

CPF nº 082.474.555-87

Req: 81300001069048

Página 21



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certíco o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 116712845787673

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

364

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 13.103.801/0001-24



Anderson Santos Moura

ANDERSON SANTOS MOURA

CPF nº 024.249.615-65.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0715dgJ4b3Q9_cQ&chave2=BT-06aCCP4peIh2nWnCfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504-DAGMAR PEDRO SILVA

Req: 81300001069048

Página 22

Assinatura

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certíco o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 116712845767673

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



168



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, DAGMAR PEDRO SILVA, CPF 08991340504, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 10036, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. INSTRUMENTO ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, ASSINADO PELOS SÓCIOS ALVINO LIMA PORTO E ANDERSON SANTOS MOURA, 22 PAGINAS.

VITORIA DA CONQUISTA, BAHIA , 21 de julho de 2023.

DAGMAR PEDRO SILVA

Assinado Digitalmente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgUY0-15dgJ4b309_oQ&chave2=BT-06aCCpIpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08991340504-DAGMAR PEDRO SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regrin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 116712845787673

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



369



232372560



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
PROTÓCOLO	232372560 - 24/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203403023
CNPJ 13.103.801/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2023
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 98409913 DE 30/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 30/08/2023

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 29901445571
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98409913

NIRE 29901445571
CNPJ 13.103.801/0002-05
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Cpf: 08991340504 - DAGMAR PEDRO SILVA - Assinado em 30/08/2023 às 08:48:47

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifco o Registro sob o nº 98409913 em 30/08/2023

Protocolo 232372560 de 24/08/2023

Nome da empresa MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA NIRE 29203403023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 118712845787673

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretaria-Geral



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01007595E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidões.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 12/11/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 13.103.801/0001-24

Endereço: Rodovia BR-116 N°S/Nº - ZONA RURAL - Vitória da ConquistaBA CEP: 45000-970

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 12 de novembro de 2025



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/10/2025 22:24:31

Informações da Pessoa Jurídica:

● Razão Social: **MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **13.103.801/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

● Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

● Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

● Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

J702

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (25/10/2025 às 22:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.103.801/0001-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68FD.77D6.D172.2750 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (25/10/2025 às 22:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 082.474.555-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68FD.779D.2F0A.0693 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

374



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (25/10/2025 às 22:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 024.249.615-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68FD.7762.9647.A634 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

175



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALVINO LIMA PORTO**

CPF/CNPJ: **082.474.555-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:17:30 do dia 25/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: LLET251025221730

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

146



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDERSON SANTOS MOURA**

CPF/CNPJ: **024.249.615-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:16:42 do dia 25/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: NBE4251025221642

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

174



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **13.103.801/0001-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:15:53 do dia 25/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: SGMS251025221553

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

148



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **13.103.801/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:11:29 do dia 25/10/2025, com validade até o dia 24/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: C0T5U1OqStfJh2u7TLR1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALVINO LIMA PORTO**

CPF/CNPJ: **082.474.555-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:10:19 do dia 25/10/2025, com validade até o dia 24/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: v8XnAzSi2UjUSLxv5FI2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANDERSON SANTOS MOURA**

CPF/CNPJ: **024.249.615-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:09:12 do dia 25/10/2025, com validade até o dia 24/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bzELNa8KbtHl4Vo1XNKP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:47:35
018800188 0001



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MOURA P F C M E H
AGENCIA: 0188-0 CONTA: 104.975-5

BANCO DO BRASIL

00190622235546583371700003382116292510001787485

BENEFICIARIO:

PANDIN MOVEIS DE ACO LTDA.

NOME FANTASIA:

PANDIN MOVEIS DE ACO LTDA.

CNPJ: 59.960.203/0001-72

PAGADOR:

MOURA PORTO FAB E COM DE MOV E EQUI

CNPJ: 13.103.801/0001-24

NR. DOCUMENTO 20.304

NOSSO NUMERO 6222554658

CONVENIO 00000000

DATA DE VENCIMENTO 04/02/2023

DATA DO PAGAMENTO 03/02/2023

VALOR DO DOCUMENTO 17.874,85

VALOR COBRADO 17.874,85

NR. AUTENTICACAO E.F69.9CA.BC4.72F.B27

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

382



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

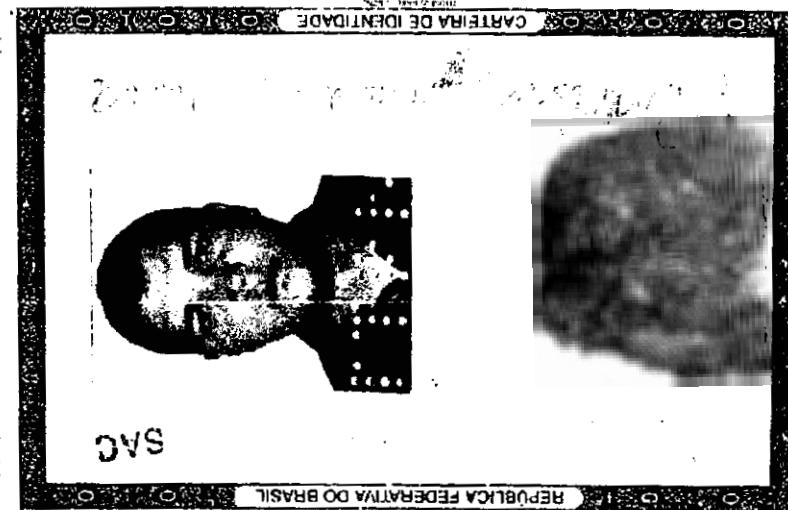
REGISTRO
Nº 13226554 05 DATA
18/12/2008

ANDERSON SANTOS MOURA

JOAO HORA MOURA FILHO
SUELIXAVIER SANTOS

RESIDÊNCIA
VITORIA DA CONQUISTA BA 19/08/1987
INSCRIÇÃO CER-CAS CM-V DA CONQUISTA BA
DST-2 OFICIO L-B15 F-167 R-008725
Nº 024249615 65
CARTA DE IDENTIDADE
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

André Alves da Silva
CARTA DE IDENTIDADE



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/04/2023 18:59:12 que o documento de hash (SHA-256) f6ecb1053a5bb423dfe37746046e0211eb0d47e895c5769fbae71a607c972e foi validado em 10/04/2023 19:48:15 através da transação blockchain 0:357c958e3ab0f187202d8e3d500829243f77170c18d68223cd83bc87c92a0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 127687)



183

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `ffdacb1d63e8bb423cffc377460f460211eb047e8565c768fbbae7fa667edf23a` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 127567** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOC ANDERSON**", cujo assunto é descrito como "**DOC ANDERSON**", faz prova de que em **10/04/2023 19:16:35**, o responsável **Moura Porto Fabricação e Comércio de Móveis e Equipamentos Hospitalar Ltda (13.103.801/0001-24)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que forem reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Moura Porto Fabricação e Comércio de Móveis e Equipamentos Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/04/2023 19:56:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

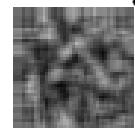
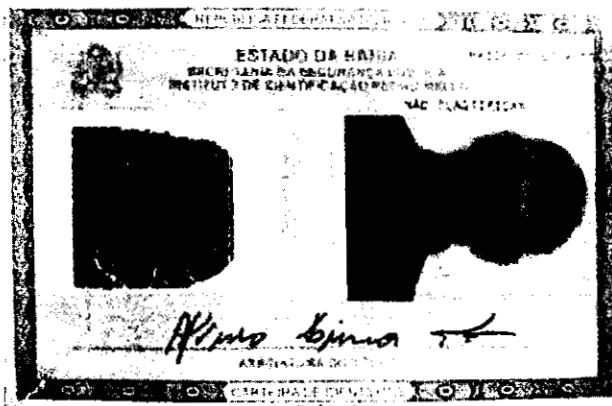
Para mais informações sobre a operação acesse o site [https://www.dautin.com](http://www.dautin.com) e informe o código da transação blockchain `0x357c859d3cb0f18726d6eed860b292f43f7f170c1ed68233cfdb83bcb97c92e0`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em [https://blockscout.com/etc/mainnet/](http://blockscout.com/etc/mainnet/)

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

384



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 27/09/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como **SHA-256**, de código **075e4bd40d51d37c2281089e8877a9f372d6fc003b0b331fe95e30bfff0241f9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado **NID 276152** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO ALVINO**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO ALVINO**", faz prova de que em **29/06/2025 16:06:08**, o responsável **Innova Tech Distribuidora Ltda (43.468.591/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Innova Tech Distribuidora Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/06/2025 18:07:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xde61997ac7f11aca887f534f8c5400abe6a6e4e08b029736657b7fa5a32fbdf7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.103.801/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOURA MOVEIS E EQUIPAMENTOS	PORTO EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letrírios e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letrírios luminosos 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 116	NUMERO SN	COMPLEMENTO FAZENDA PAIXAO
--------------------------	--------------	-------------------------------

CEP 45.000-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	-------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOURAMOVEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3424-3744
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/08/2025 às 11:28:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.103.801/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/01/2010

NOME EMPRESARIAL
MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 116

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
FAZENDA PAIXAO

CEP
45.000-970

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
VITORIA DA CONQUISTA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MOURAMOVEIS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(77) 3424-3744

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/08/2025 às 11:28:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

188



Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia

Data da Consulta: 25/10/1922

Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	13.103.801/0001-24	Inscrição Estadual:	011.289.568	UF:	BA
Razão Social: MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA					

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA BR 116				
Número:	S/N	Complemento:	FAZENDA PAIXAO	Bairro:	LAGOA DAS FLORES
UF:	BA	Município:	VITORIA DA CONQUISTA	CEP:	45007150
Endereço Eletrônico:	SIDELIACONTABILIDADE1@HOTMAIL.COM				
Telefone:	(77) 34243744				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Fabrica◆o de m◆veis com predominância de metal				
Data da Inscrição Estadual:	13/01/2011		Usuário SEPD :	-----	
Situação Cadastral Atual:	Habilitado			Data desta Situação Cadastral:	01/12/2011
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

189

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA****MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA**

CNPJ: 14.239.578/0001-00

PRAÇA JOAQUIM CORREIA, 55, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA CEP: 45000-600



24/08/2025 11:31

Emitido Por:

GPI - Portal de Protocolo

CNPJ/CPF 13.103.801/0001-24	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/2011
NOME EMPRESARIAL MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS			INSCRIÇÃO MUNICIPAL 502006
NOME FANTASIA MOURA MOVEIS E EQUIPAMENTOS			PESSOA Jurídica
LOGRADOURO Rodovia BR-116	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO FAZENDA PAIXAO	
CEP 0	BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO Vitória da Conquista	ESTADO BA
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
CONTADOR DMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZ			CRC CONTADOR

Relação dos Sócios da Empresa:

ALVINO LIMA PORTO	Física	CPF/CNPJ:082.474.555-87
ANDERSON SANTOS MOURA	Física	CPF/CNPJ:024.249.615-65

Relação dos Serviços da Empresa:

14.11 Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral. - 5.00%

Relação das Atividades da Empresa:

475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
464940500	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS
464940600	COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUM
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXC
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
329900300	FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E P
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ART
310210000	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINAN
664800000	COM.ATAC.MAQ.APAR.EQUIP.P/USO ODONT
329900400	FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS L
254200000	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERI
451110100	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CA
464940200	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS EL
466999900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUI
464270100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO V
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS
467969900	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
772920300	ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO
464949900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP
251280000	FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
251100000	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE
310120000	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINAN
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDIC
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACE

464780100
476360200

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE E
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.103.801/0001-24

Razão Social: MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO

Endereço: PC JOAQUIM CORREIA 41 SN FAZENDA PAIXA / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45000-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110202371810644821

Informação obtida em 12/11/2025 19:28:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.103.801/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:58 do dia 18/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2026. /

Código de controle da certidão: **7EE9.3BE8.708D.4011**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.103.801/0001-24

Certidão nº: 49116603/2025

Expedição: 24/08/2025, às 11:29:34

Validade: 20/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.103.801/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

Internet (<http://www.tst.jus.br>)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255112343

RAZÃO SOCIAL	
MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
011.289.568	13.103.801/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

395



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 69243 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME

CPF/CNPJ: 13.103.801/0001-24

Endereço do imóvel: Rodovia BR-116 N°S/Nº - ZONA RURAL - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-970

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvba.gov.br/>

Emitida em: 24/08/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Domingo, 24 de Agosto de 2025

Chave de validação: 15e0cda1



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

188097295

Chancela/Controle

172255360334080

Exibir Imagem

Voltar

194



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

232372560

Chancela/Controle

116712845787673

Exibir Imagem

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.103.801/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOURA MOVEIS E EQUIPAMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 116	NÚMERO SN	COMPLEMENTO FAZENDA PAIXAO
--------------------------	--------------	-------------------------------

CEP 45.000-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	-------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOURAMOVEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3424-3744
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2025 às 11:31:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

199



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.103.801/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 116	NÚMERO SN	COMPLEMENTO FAZENDA PAIXAO
--------------------------	--------------	-------------------------------

CEP 45.000-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	-------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOURAMOVEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3424-3744
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2025 às 11:31:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

200

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

13.103.801/0001-24

NOME EMPRESARIAL:

MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANDERSON SANTOS MOURA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ALVINO LIMA PORTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/11/2025 às 11:32 (data e hora de Brasília).

201



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa



Identificação

CNPJ: 13.103.801/0001-24**Inscrição Estadual:** 011.289.568 PP**Razão Social:** MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**Nome Fantasia:** MOURA MOVEIS E EQUIPAMENTOS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER**Unidade de Fiscalização:** INFRAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: RODOVIA BR 116**Complemento:** FAZENDA PAIXAO**Número:** SN**CEP:** 45000-970**Bairro/Distrito:** CENTRO**UF:** BA**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**E-mail:** MOURAMOVEIS@HOTMAIL.COM**Telefone:** (77) 34243744**Localização:** ZONA URBANA**Referência:** AO LADO DA TRANSPORTADORA TRANSCOMPRAIS

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 13/01/2011**Atividade Econômica Principal:**

3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal

Atividade Econômica Secundária

2511000 - Fabricação de estruturas metálicas

2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

202

- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 7729203 - Aluguel de material médico

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condicao: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 01/12/2011

Endereço de Correspondência

Endereço: RODOVIA BR 116

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Complemento: FAZENDA PAIXAO

Número: SN

CEP: 45000970

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 10036 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: DAGMAR PEDRO SILVA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: RUA JACKSON B PRADO

Número: 50

Bairro: CENTRO

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Referencia:

CEP: 45000465

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: MERCA@MERCA.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 17/11/2025





Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 13.103.801/0001-24

Nome social: MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS

Resultado da consulta em 17/11/2025 11:33:24

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.103.801/0001-24

Razão social: MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMEN

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/11/2025	02/11/2025 a 01/12/2025	2025110202371810644821
10/10/2025	14/10/2025 a 12/11/2025	2025101407521810644882
25/09/2025	25/09/2025 a 24/10/2025	2025092505501810644806
06/09/2025	06/09/2025 a 05/10/2025	2025090602321810644800
18/08/2025	18/08/2025 a 16/09/2025	2025081817021810644851
27/07/2025	27/07/2025 a 25/08/2025	2025072702101810644859
08/07/2025	08/07/2025 a 06/08/2025	2025070806151810644898
19/06/2025	19/06/2025 a 18/07/2025	2025061902291810644896
31/05/2025	31/05/2025 a 29/06/2025	2025053102141810644898
12/05/2025	12/05/2025 a 10/06/2025	2025051208481810644897
23/04/2025	23/04/2025 a 22/05/2025	2025042302241810644897
04/04/2025	04/04/2025 a 03/05/2025	2025040421561810644892
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031602321810644879
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022511471810644800
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020618491810644895
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011802351810644858
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123001441810644850
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121101471810644877
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112202041810644853
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110301181810644860
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101502401810644899
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092606081810644812
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090701151810644800
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081908321810644840
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073102011810644845
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071219031810644883
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062300531810644878
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060401311810644807
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051604091810644827
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042701133211703220
26/04/2024	26/04/2024 a 25/05/2024	2024042601133211703220

305

Emissão/Leitura**Data de Validade****Numero do CRF**

20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032018582467676794
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030118443547880933
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021100552912265227
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012318572285283584
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010401405078861054
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121601071901681983
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112707210888919932



Resultado da consulta em 17/11/2025 11:33:24

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.103.801/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:58 do dia 18/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2026.

Código de controle da certidão: **7EE9.3BE8.708D.4011**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

204



A segunda via da certidão foi emitida com sucesso para o CNPJ 13.103.801/0001-24.

Por favor, verifique se o arquivo PDF da certidão foi apresentado ou se houve download do arquivo no navegador.

[Home](#) > [Resultado Consulta](#)

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ **13.103.801/0001-24** Período **17/11/2024 a 17/11/2025**

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
7747.93EB.6796.691B	Positiva com efeitos de negativa	12/11/2025 - 18:57:46	11/05/2026	Válida

Serviços do Contribuinte

[Entrar com gov.br](#)

C826.EC4C.5C1A.8658	Positiva com efeitos de negativa	01/11/2025 - 06:34:36	30/04/2026	Válida
94BA.3BC7.6BF4.904E	Positiva com efeitos de negativa	03/10/2025 - 16:14:29	01/04/2026	Válida
5486.CA09.44E5.87C1	Positiva com efeitos de negativa	23/09/2025 - 09:57:02	22/03/2026	Válida
DFB2.0A25.166A.E09D	Positiva com efeitos de negativa	17/09/2025 - 09:37:48	16/03/2026	Válida
F44A.C002.E3ED.2889	Positiva com efeitos de negativa	08/09/2025 - 11:04:00	07/03/2026	Válida
7EE9.3BE8.708D.4011	Positiva com efeitos de negativa	18/08/2025 - 08:41:58	14/02/2026	Válida
BA33.677E.D510.F6B9	Positiva com efeitos de negativa	03/07/2025 - 11:59:40	30/12/2025	Válida

Exibir: 10

1-10 de 24 itens

Página: 1

[Próxima](#) [Anterior](#) [Pular para a Página](#)

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar](#)

[Avaliar Serviço](#)

[Nova Consulta](#)

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa [Declaração de Cookies](#).

[Ver Política de Cookies](#)

Aceitar

208



Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa [Declaração de Cookies](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.103.801/0001-24

Certidão nº: 49116603/2025

Expedição: 24/08/2025, às 11:29:34

Validade: 20/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.103.801/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Emissão: 17/11/2025 11:36



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20255112343**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPIT.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 011.289.568	CNPJ 13.103.801/0001-24

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 07/10/2025 VÁLIDA ATÉ 06/12/2025**

Página Principal

Consulta Documentos

 Reimprimir Documento Fechar

Documento:

 Consulta Autenticidade de documentos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta

Número:

Documento 15e0cda1

Emitida:

24/08/2025

 Validar Fechar

Validade:

Nome:

MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO

Documento:

Informe a chave de
validação do
documento

Chave 15e0cda1

Digite os números da
imagem1452
FA

1452



Ok

232



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 69243 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME

CPF/CNPJ: 13.103.801/0001-24

Endereço do imóvel: Rodovia BR-116 NºS/Nº - ZONA RURAL - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-970

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

● Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 24/08/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Domingo, 24 de Agosto de 2025

Chave de validação: 15e0cda1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01007595E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 12/11/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 13.103.801/0001-24

Endereço: Rodovia BR-116 N°S/Nº - ZONA RURAL - Vitória da ConquistaBA CEP: 45000-970

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 12 de novembro de 2025

OFFICE

J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 24.254.695/0001-04



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 062/2025

PROCESSO N. 151.600/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de cadeiras com prancheta.

EMPRESA: J. S. COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 24.254.695/0001-04

ENDEREÇO: AV. REGIS PACHECO, 417 – CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

TELEFONE: (77) 3017-8880

E-MAIL: shopofficevca@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ – AGÊNCIA: 0519 – C/C: 23070-0

PIX: 24.254.695/0001-04

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUA NTID ADE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	1	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA Cadeira Diretor Backsystem Descrição Técnica Modelo: Diretor com sistema backsystem; Encosto: Estrutura em madeira compensada, estofado com espuma de alta densidade, revestido em tecido ou couro sintético (PU). Possui regulagem de inclinação através do sistema backsystem, permitindo ajuste de ângulo independente do assento. Assento: Estofado em espuma injetada de alta resiliência com espessura de 70 mm, garantindo maior conforto e durabilidade. Braços: Reguláveis em altura, confeccionados em polipropileno com apoio em poliuretano integral	SHOP OFFICE	BA	71	R\$700,00	R\$49.700, 00

E-mail: shopofficevca@gmail.com

Av. Régis Pacheco, 417 – Centro, Vitória da Conquista – BA

215



skin, proporcionando ergonomia e resistência. Base: Giratória, em aço com acabamento pintado ou Cromado, com cinco hastas. Rodízios: Duplos em nylon, de alta resistência, com sistema de rotação 360°. Mecanismo: Backsystem com regulagem de altura do encosto, inclinação e travamento em diferentes posições. Regulagem de altura: Através de pistão a gás, permitindo ajuste suave da altura do assento ao solo. Dimensões aproximadas: Altura total: 100 a 115 cm (regulável); Largura: 60 cm; Profundidade: 60 cm; Altura do assento ao chão: 45 a 55 cm.

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente as especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº 062/2025, às quais aderimos formalmente.

Declaro ter ciência e cumprir aos dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art. 1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO: Andressa Santos de Jesus

FUNÇÃO: Sócia-Proprietária

CPF: 858 026 325-50

TELEFONE: (77) 3017-8880

E-MAIL: shopofficenva@gmail.com

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

Vitória da Conquista – BA, 14 de Novembro de 2025

Andressa Santos de Jesus



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 48.719.098/0001-68 com Inscrição Estadual/BA nº 201.313.000, endereço RUA ALFREDO GUIMARAES, 5, AMARALINA SALVADOR/BA, CEP 41.900-426, vem através deste, apresentar proposta de preço para o item conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA Cadeira Diretor Backsystem Descrição Técnica Modelo: Diretor com sistema backsystem; Encosto: Estrutura em madeira compensada, estofado com espuma de alta densidade, revestido em tecido ou couro sintético (PU). Possui regulagem de inclinação através do sistema backsystem, permitindo ajuste de ângulo independente do assento. Assento: Estofado em espuma injetada de alta resiliência com espessura de 70 mm, garantindo maior conforto e durabilidade. Braços: Reguláveis em altura, confeccionados em polipropileno com apoio em poliuretano integral skin, proporcionando ergonomia e resistência. Base: Giratória, em aço com acabamento pintado ou Cromado, com cinco hastas. Rodízios: Duplos em nylon, de alta resistência, com sistema de rotação 360°. Mecanismo: Backsystem com regulagem de altura do encosto, inclinação e travamento em diferentes posições. Regulagem de altura: Através de pistão a gás, permitindo ajuste suave da altura do assento ao solo. Dimensões aproximadas: Altura total: 100 a 115 cm (regulável); Largura: 60 cm; Profundidade: 60 cm; Altura do assento ao chão: 45 a 55 cm	UND	71	MARTIFLEX	R\$ 700,00	R\$ 49.700,00
						R\$ 49.700,00

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 49.700,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ nº 48.719.098/0001-68 | TEL.: (71) 31818114
RUA ALFREDO GUIMARAES, 5, AMARALINA- SALVADOR/BA | CEP 41.900-426
cavalcantecomercio@yahoo.com



Declaramos que em relação a proposta ora apresentada:

- ✓ Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.
- ✓ Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e do Termo de Referência e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto desta licitação
- ✓ Declaramos ter ciência de que caso minha conta bancária não seja banco público será emitido boleto.
- ✓ Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- ✓ Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- ✓ Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para fornecimento dos produtos objeto deste processo, sendo de exclusiva responsabilidade da proponente, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, não cabendo quaisquer reivindicações em função de eventuais erros.
- ✓ Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis por todo o período de execução do contrato, até o prazo máximo de 12 meses a contar da data de apresentação da proposta de preços, que será a mesma data de abertura da licitação.
- ✓ Declaração de que fornecerá o produto no prazo estabelecido no Termo de Referência
- ✓ Declaramos acatar o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

* Dados Bancários p/ crédito:

CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ nº 48.719.098/0001-68 | TEL.: (71) 31818114
RUA ALFREDO GUIMARÃES, 5, AMARALINA- SALVADOR/BA | CEP 41.900-426
cavalcantecomercio@yahoo.com



Banco do Brasil
Agência: 2976-9
Conta-Corrente: 25383-9

Dados do Procurador para Assinatura do Contrato:

JOCIEL BONFIM DE ALMEIDA SANTOS

CPF 073.558.295-56

Dados da Empresa:

CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ Nº 48.719.098/0001-68
Sede: RUA ALFREDO GUIMARAES, 5, AMARALINA- SALVADOR/BA | CEP 41.900-426
Telefax: (71) 31818114
Endereço Eletrônico – cavalcantecomercio@yahoo.com

Validade da proposta: Conforme edital;
Condições de pagamento: Conforme Edital;
Prazo e local de entrega: Conforme Edital;
Garantia dos produtos ofertados: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

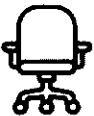
CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ nº 48.719.098/0001-68 | TEL.: (71) 31818114
RUA ALFREDO GUIMARAES, 5, AMARALINA- SALVADOR/BA | CEP 41.900-426
cavalcantecomercio@yahoo.com

239



Salvador, 14 de novembro de 2025

Cavalcante
COMÉRCIO DE MÓVEIS



CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ nº 48.719.098/0001-68
RUA ALFREDO GUIMARÃES, 5, AMARALINA - SALVADOR/BA | CEP 41.900-426

Jociel Bonfim de Almeida Santos
CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ Nº 48.719.098/0001-68
JOCIEL BONFIM DE ALMEIDA SANTOS
CPF 073.558.295-56

CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ nº 48.719.098/0001-68 | TEL.: (71) 31818114
RUA ALFREDO GUIMARÃES, 5, AMARALINA - SALVADOR/BA | CEP 41.900-426
cavalcantecomercio@yahoo.com





Compra Direta <compradiretampvc@gmail.com>

PROPOSTA COMERCIAL PARA DISPENSA N. 062/2025 - VITÓRIA DA CONQUISTA**- BA**

1 mensagem

Evolution Industria <evolutionindustria25@hotmail.com>

Para: "compradiretampvc@gmail.com" <compradiretampvc@gmail.com>

14 de novembro de 2025 às 23:41

Prezados,

Em anexo, encaminho a **Proposta Comercial** e os **demais documentos** solicitados no **Edital de Compra Direta N. 062/2025**, da **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA**.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

EVOLUTION INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 61.161.549/0001-52
TEL: 75 3632-1900



Compra Direta <compradiretampvc@gmail.com>

PROPOSTA COMERCIAL PARA DISPENSA N. 062/2025 - VITÓRIA DA CONQUISTA**- BA**

2 mensagens

Evolution Industria <evolutionindustria25@hotmail.com>
 Para: "compradiretampvc@gmail.com" <compradiretampvc@gmail.com>

14 de novembro de 2025 às 23:41

Prezados,

Em anexo, encaminho a **Proposta Comercial** e os **demais documentos** solicitados no **Edital de Compra Direta N. 062/2025**, da **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA**.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

EVOLUTION INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
 CNPF:61.161.549/0001-52
 TEL: 75 3632-1900



Compra Direta <compradiretampvc@gmail.com>
 Para: Evolution Industria <evolutionindustria25@hotmail.com>

17 de novembro de 2025 às 09:04

Prezados,

Informamos que não foram anexados ao e-mail a Proposta Comercial e os demais documentos solicitados no Edital de Compra Direta nº 062/2025. Diante disso, a empresa fica **desclassificada** do referido processo.

Atenciosamente,

Valdirene A. Macedo

Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMDI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMDI - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	151600/2025
Data e hora	17/11/2025 11:19:46
Texto de envio	Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cadeiras de escritório, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal Educação, junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA.


Valdirene Alves Macedo
Responsável pelo envio

SEMDI - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cadeiras de escritório, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal Educação, junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA. SEMDI Valdirene Alves Macedo	Vitória da Conquista (BA), 17 de novembro de 2025. Processo Administrativo n.º 151.600/2025 Da: Central Estratégica de Compras [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
151600/2025

Data/Hora de origem:
17/11/2025 11:19:46

Local (Origem):
SEMDI - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO
Karen Nogueira da Silva
Mat. 30884-5
Coordenação de Apoio
Técnico Administrativo - SEMDI

Resp. (Recebimento)

SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO

223



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br



Vitória da Conquista (BA), 17 de novembro de 2025.

Processo Administrativo n.º 151.600/2025

Da: Central Estratégica de Compras Públicas

Para: HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA / Coordenadora de Apoio Técnico Administrativo – CATA / SEMGI

Senhora,

Informamos a V. S^a acerca da realização da Compra Direta edital 062/2025, objetivando aquisição de cadeiras de escritório, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMEDS. O referido processo passou pela fase de acolhimento de propostas, sendo que 3 (três) empresas enviaram documentação e proposta através do e-mail.

Relacionamos abaixo a empresa que apresentou proposta e solicitamos que defira acerca da aceitabilidade da proposta enviada pela empresa **MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 13.103.801/0001-24, visto que apresentou menor valor e habilitação procedente ao solicitado em edital.

Desta forma, solicitamos que seja avaliado tecnicamente quanto à aceitabilidade do objeto proposto pela empresa de menor valor.

RESULTADOS DE LOTES

N.	PROONENTE	CNPJ	V. APRESENTADO	SITUAÇÃO
1	MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	13.103.801/0001-24	RS 47.428,00	HABILITADA

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Claudio Correia da Costa
Central Estratégica de Compras Públicas

Valdirene Alves Macedo
Agente de Contratação

Rua João Pessoa, 253 – Centro
CEP 45000-610, Vitória da Conquista - Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA

224



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br



Ata de Deliberação referente ao procedimento do Edital Compra Direta nº 062/2025, Processo nº 151.600/2025, **aquisição de cadeiras de escritório, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMEDS.**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas, situada na Rua João Pessoa, n.º 253, Centro, foi realizada análise da Licitação **Compra Direta nº 062/2025**, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição 4.097, terça, 11 de novembro de 2025, Página 17 e 18 de 49. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação informa que, transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de documentação, foram recebidos os documentos de habilitação e propostas de preços das pessoas jurídicas: **MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 13.103.801/0001-24, com valor de R\$ 47.428,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais), **CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ: 48.719.098/0001-68, com valor de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais) e **J.S COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 24.254.695/0001-04, com valor de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais). Informamos que a empresa **EVOLUTION INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 61.161.549/0001-52, manifestou interesse em participar através do e-mail compradireta@pmvc@gmail.com, contudo, não apresentou Proposta Comercial e os demais documentos solicitados no Edital de Compra Direta nº 062/2025, diante disso, a empresa fica **desclassificada** do referido processo. Dando continuidade aos trabalhos após analisar a documentação apresentada pela empresa que ofertou o menor valor, **MOURA PORTO FABRICACÃO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 13.103.801/0001-24, foi verificado que a mesma atendeu todos os itens do instrumento convocatório, estando assim **HABILITADA** e apta a ter sua proposta analisada pelo responsável técnico. Assim delibero por enviar via PROTOCOLO GEP Nº 151.600/2025 a Proposta de Preço para análise do responsável técnico.


Valdirene Alves Macedo

Agente de Contratação

Matrícula 11800-4

Rua João Pessoa, 253 – Centro
CEP 45000-610, Vitória da Conquista - Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

025



EXEMPLO PARA A BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Protocolo (Nº)	151600/2025
Data e hora	26/11/2025 14:40:03
Texto de envio	Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cadeiras de escritório, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal Educação, junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA.

Camille Santos Sales

Camille Santos Sales
Responsável pelo envio

SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cadeiras de escritório, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal Educação, junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA. SEMDI Camille Santos Sales	Prezados, Segue em anexo Avaliação Técnica - Cadeiras de Escritório, a tempo que encaminho via física. Atenciosamente,

RECIBO

Confirme o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
151600/2025

Data/Hora de origem:
26/11/2025 14:40:03

Local (Origem):
SEMDI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO

Local (Destino):
SEMDI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMDI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS
PÚBLICAS

20/6



GEP - 151.600/2025

C.I. nº. 473/2025 – SEMGI/CATA.

Vitória da Conquista, 25 de novembro de 2025.

A Sua Senhoria,
Valdirene Alves Macedo
Agente de contratação.

Prezada Senhora,

Considerando a solicitação de avaliação técnica referente ao **COMPRA DIRETA EDITAL 062/2025**, Processo Administrativo nº **151.600/2025**, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica na aquisição de **Cadeiras de Escritório**, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI.

Quanto à parte técnica da empresa, que corresponde à análise do item proposto pela a empresa arrematante, foram verificados os requisitos do produto, tais como, marcas, especificações e os valores arrematados dos produtos.

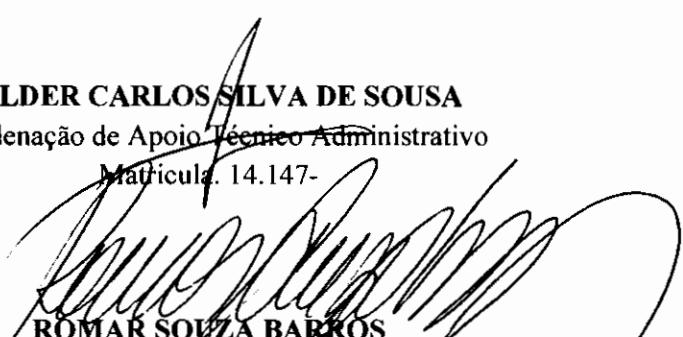
Para o item aprovado, cabe ao responsável pelo recebimento das cadeiras, no ato da entrega, verificar a sua conformidade com a especificação da marca ofertada e aprovada.

Nº	PROONENTE	CNPJ	VALOR APRESENTADO	SITUAÇÃO
1	MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	13.103.801/0001-24	R\$ 47.428,00	APROVADA

Atenciosamente,

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA
Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

Matrícula. 14.147-


RÔMÁR SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI
Matrícula. 30.699-5



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras

www.pmvb.ba.gov.br



2ª Ata de Deliberação referente ao procedimento do Edital Compra Direta nº 062/2025, Processo nº 151.600/2025, aquisição de cadeiras de escritório, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas situada na Rua João Pessoa, n.º 253, Centro, foi realizada análise da Licitação **Compra Direta nº 062/2025**, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição 4.097, terça, 11 de novembro de 2025, Página 17 e 18 de 49. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação informa que foi procedida a análise técnica, conforme GEP N° **151.600/2025**, data de 25 de novembro de 2025, emitida pela senhor Helder Carlos Silva de Sousa - Coordenação de Apoio Técnico Administrativo - CATA, e ratificada pelo Sr. Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, **deferido a proposta apresentada pela empresa MOURA PORTO FABRICACÃO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.103.801/0001-24, por atender aos requisitos técnicos e formais estabelecidos no Edital 062/2025**, autorizando a continuidade dos trâmites para contratação, conforme previsto no edital supracitado. Dando continuidade aos trabalhos, fica declarada Habilitada e vencedora a pessoa jurídica **MOURA PORTO FABRICACÃO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.103.801/0001-24, com o valor de R\$ 47.428,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais)**. Foi elaborada a DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO e encaminhado para publicação o extrato da dispensa de licitação Compra Direta Edital nº 062/2025. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Valdirene Alves Macedo, lavrei a presente ata, que dato e assino.


Valdirene Alves Macedo
Agente de Contratação
Matrícula 11800-4

Rua João Pessoa, 253 – Centro
CEP 45000-610, Vitória da Conquista - Bahia
gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvb.ba.gov.br



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

EXEMPLO PARA A BAHIA

208



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras

www.pmvb.ba.gov.br



DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO N°	151.600/2025
OBJETO	Aquisição de cadeiras de escritório, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
VALOR	R\$ 47.428,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais)
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação - SMED

Declaro para os devidos fins, que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 002/2025 expedido pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista (<https://dom.pmvb.ba.gov.br/>), ano nº 18, Edição nº 3.950 de quatorze de abril de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 26 de novembro de 2025.


Valdinei Alves Macedo
Agente de Contratação
Matrícula 11800-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA

DIRETA - EDITAL DE COMPRA DIRETA N° 062/2025

Processo nº 151.600/2025

OBJETO: Aquisição de cadeiras de escritório, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED. CONTRATADA: **MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.103.801/0001-24. VALOR TOTAL: **R\$47.428,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 26 de novembro de 2025. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

230

Compra Direta – Dispensa nº 062/2025
Rua João Pessoa, número 253, Bairro, Centro
CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
(77) 3424-8515 / 3424-8516 www.pmvc.ba.gov.br



Pesquisar por...

Editar Diário Oficial

Data de Publicação

28/11/2025

Publicado

Não

Edição

4109

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvba.gov.br/painel/diarios/3331/assunto/criar\)](#)

Dispensa (1)

↓ ↑

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA OISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA -	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)3424-8515 / (77)98815-4423	Valdirene Alves	Valdirene Alves	(https://dom.pmvba.gov.br/painel/diarios/3331/assunto/editar/154051)
DITAL DE COMPRA DIRETA Nº 062/2025			Macedo -	Macedo -	(https://dom.pmvba.gov.br/painel/diarios/3331/assunto/editar/154051)
PROCESSO Nº 151.600/2025			26/11/2025 15:44:36	26/11/2025 15:44:36	
					(https://dom.pmvba.gov.br/painel/diarios/3331/assunto/editar/154051)



DISPENSA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA - EDITAL DE COMPRA DIRETA N° 062/2025 PROCESSO N° 151.600/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA - EDITAL DE COMPRA DIRETA N° 062/2025 Processo n° 151.600/2025

OBJETO: Aquisição de cadeiras de escritório, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED. CONTRATADA: **MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 13.103.801/0001-24. VALOR TOTAL: R\$47.428,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal n° 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 26 de novembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMGCI.



AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO N° 167.933/2025

OBJETO: Aquisição de tapetes para a manutenção do setor de Bolsa Família, vinculada à Coordenação de Renda e Cidadania, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.. Contratada: **52.996.362 DARMANIO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA, CNPJ: 52.996.362/0001-88**. VALOR TOTAL: R\$3.050,00(três mil e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal n° 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 26 de novembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO N° 122.431/2025

OBJETO: Aquisição com instalação de itens sonoros, tais como caixas acústicas, amplificadores, microfones, entre outros, para o auditório do Núcleo de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho – NAST, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. Contratada: **W. LOPES GOMES, CNPJ: 10.279.320/0001-86**. VALOR TOTAL: R\$4.825,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal n° 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 26 de novembro de 2025.

02.34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINTRATIVO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO**



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINTRATIVO
Protocolo (Nº)	151600/2025
Data e hora	01/12/2025 15:35:16
Texto de envio	Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cadeiras de escritório, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal Educação, junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA.

Valmira Santos Oliveira
Responsável pelo envio

SEMG - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINTRATIVO
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cadeiras de escritório, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal Educação, junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA. SEMG Valmira Santos Oliveira	Boa Tarde! Segue em anexo Solicitação de dispensa de contrato da Compra Direta 292/2025 Processo 151.600/2025. Atenciosamente,

RECEBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
151600/2025

Data/Hora de origem:
01/12/2025 15:35:16

Local (Origem):
SEMG - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO
ADMINTRATIVO

Local (Destino):
SEMG - Central Estratégica de Compras PÚBLICAS

Resp. (Recebimento)

SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS
PÚBLICAS

151600 01/12/2025 233



Protocolo GEP: 151.600/2025.

C.I. nº 527/2025 - SEMGI/CATA.

Vitória da Conquista-Ba, 01 de novembro de 2025.

À Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Assunto: Solicitação de dispensa de contrato Compra Direta 292/2025 Processo 151.600/2025

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria a dispensa de contrato da **Compra Direta 292/2025 Processo 151.600/2025** que tem como fornecedor a empresa MOURA PORTO FABRICACÃO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.103.80110001-24. Tendo como fundamento que a aquisição do material será de forma unica e que o objeto da contratação será entregue de uma só vez, o que reduz a complexidade da gestão e fiscalização, tornando o contrato Formal menos necessário .

Informamos ainda que a execução do fornecimento sera acompanhada e fiscalizada por um responente da administração devidamente designado.

Por fim, na certeza de que esta solicitação administrativa será apreciada por Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA
Coordenação de Apoio Técnico Administrativo
Matrícula: 14.147-5

ROMAR SOUZA BARROS

Secretário Munic. de Gestão e Inovação – SEMGI

Mat. 30.599-5